

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 14 de novembro de 2014 - Ano 04 - nº 200

## Mais de 100 pessoas participam da reabertura da 'Biblioteca do Professor e Infantil' da Prefeitura de Sumaré



A cerimônia de reabertura da Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon", localizada na Região Central de Sumaré, na manhã desta quinta-feira, dia 13 de novembro, foi marcada por emoção e alegria. O local recebeu uma ampla revitalização e agora passa a atender o público com um ambiente praticamente novo, bem mais agradável e adequado para as pesquisas bibliográficas e a leitura em geral.

Entre o público, estavam cerca de 50 crianças atendimentos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mantidos no São Domingos, Nova Veneza e SHD (Sociedade Humana Despertar). A programação contou ainda com a presença do contador de histórias "Tocêra", que animado apresentou a peça "SOS Terra", cuja abordagem passou por temas como meio ambiente, efeito estufa, reciclagem e dengue.

Para a Prefeitura, é muito importante revitalizar equipamentos públicos já existentes, visando sempre oferecer melhores condições de atendimento ao cidadão sumareense. O novo espaço proporcionará um atendimento mais adequado à população, principalmente às crianças, que terão mais conforto e comodidade para ler, estudar e brincar.

O nome do prédio faz uma homenagem à

bibliotecária sumareense falecida há quase 10 anos. A presença especial ficou por conta dos familiares de Myrella, Cláudio Mobilon (pai), Jane (mãe), Mayra (irmã) e Marici (tia).

### MELHORIAS

Além da recuperação do espaço físico, manutenção geral elétrica e hidráulica, pintura interna e externa (adotando novas cores em conformidade com o padrão da atual Gestão Municipal), foi providenciada também a instalação de iluminação externa e readequações do paisagismo e jardinagem do entorno do espaço.

Com orientações da Secretaria de Meio Ambiente, as espécies de orquídeas cultivadas no jardim da biblioteca foram preservadas, inclusive os exemplares raros da orquídea Sumaré. Outros tipos de plantas foram substituídos por espécies adequadas para o local, seguindo o projeto de paisagismo que prevê um canteiro de plantas baixas. O grama também foi renovado com placas de grama "Esmeralda".

A Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon" fica na Avenida Rebouças, nº 3321, Jardim Carlos Basso. O telefone para mais informações aos pais e professores é o (19) 3873-9469.



**Atos, Editais e Avisos**

ATO nº. 264 LP  
de 10 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18370/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO FERNANDO MASCARENHAS FONTES, R.G. 18.116.800, matrícula nº.: 8771, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos a 01 de novembro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 265 LP  
de 10 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17469/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA REIS COSTA FARINHA, R.G. 21.203.882-5, matrícula nº.: 11833, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 03 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 266 LP  
de 10 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16229/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AZAEL WILLIAM SOLANO LOPES, R.G. 15.423.049-2, matrícula nº.: 15630, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 267 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14977/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA ANTUNES VIEIRA BIONDO, R.G. 22.232.496-X, matrícula nº.: 11815, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de fevereiro de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 268 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11904/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDREA CRISTINA AZURE, R.G. 50.260.259-4, matrícula nº.: 11458, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2014, 30 (trinta) dias em pecúnia, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 269 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07525/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA DOS REIS GOMES, R.G. 29.728.443-5, matrícula nº.: 15378, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de janeiro 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 270 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do

Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07428/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OSCAR SALES BUENO NETO, R.G. 27.382.700-5, matrícula nº.: 11336, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes a em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 271 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 104718/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEONARDO AVILA FERREIRA, R.G. 2125398, matrícula nº.: 11217, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de abril de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes a em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 272 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19494/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA, R.G. 27.583.708-7, matrícula nº.: 14143, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes a em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 273 LP  
de 11 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19248/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CHRISTIANNE HAYDEE SCAVONE KAIRALLA, R.G. 14.339.475, matrícula nº.: 5645, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes a em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 274 LP  
de 12 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19002/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO TADEU GALLANA, R.G. 3.682.637, matrícula nº.: 8521, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de agosto de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes a em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 275 LP  
de 12 de novembro de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14537/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA ANTONIA EZEQUIEL GUEDES, R.G. 13.466.568-5, matrícula nº.: 14132, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 276 LP  
de 12 de novembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19854/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CÍNTIA NAJLA FAHL GIAMMELARO, R.G. 41.867.661-6, matrícula nº.: 15781, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 052 SC  
de 14 de novembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SMARH 806/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RAQUEL APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA, R.G. 24.423.364-0, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção SMS, matrícula nº 17062, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 10 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 053 SC  
de 14 de novembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SMARH 805/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO, R.G. 8.842.610, titular do cargo efetivo de Arquiteto Municipal, matrícula nº 5677, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Obras, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito válido a partir de 10 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 054 SC  
de 14 de novembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SMARH 810/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CAMILA RIBEIRO COELHO, R.G. 30.353.836-3, titular do cargo efetivo de Psicólogo SMS, matrícula nº 15481, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 10 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 055 SC  
de 14 de novembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72 e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 22883/2014.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público JAIME RIBEIRO, R.G. 148483525, titular do cargo efetivo de Motorista de Serviço da Saúde, matrícula nº 11889, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Habitação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Em razão de não ter sido encontrado e por estar residindo em local incerto e não sabido, pelo presente documento o Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, promove a formal CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do servidor TIAGO ROBERTO PIRES ALVES, Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, face os elementos do Processo Disciplinar PMS nº05146/2014, onde figura como processado, devendo comparecer no próximo dia 26/11/2014, às 09h00min no Setor de Sindicâncias e Processos Disciplinares, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323, Centro, Sumaré/SP, a fim de prestar depoimento pessoal. Deverá também oferecer DEFESA PRÉVIA escrita e, se necessário, arrolar testemunhas (até o máximo de dez) e requerer a produção de outras provas, conforme os termos do artigo 277 da Lei Municipal nº4967, de 30 de abril de 2010.

Na condição de indiciado, o servidor poderá fazer-se acompanhar por advogado regularmente constituído.

Consignamos que os autos encontram-se a disposição para vistas e extração de cópias na Sala de Sindicâncias, das 08h00min às 17h00min.

E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 13 de novembro de 2014

Pedro Piazentin Neto  
Presidente da Comissão Processante

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2014  
Licitação nº 177/2014  
Objeto: Registro de Preços para serviços especializados de Topografia.

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 501.143,44.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 19 de dezembro de 2014 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 19 de dezembro de 2014 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 13 de novembro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 015/2014

Licitação nº 186/2014

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 10.016.215,20.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 18 de dezembro de

2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 18 de dezembro de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 13 de dezembro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Concorrência Pública nº 004/2014  
Licitação nº 020/2014

Designação e convocação da Sessão de Entrega e Abertura das propostas comerciais.

Ficam convocados os licitantes habilitados conforme resultado da análise da habilitação publicado no último dia 07 (sete) de novembro de 2014 para a sessão de entrega e abertura das propostas comerciais a se realizar no próximo dia 17 (dezesete) de novembro de 2014, às 9h, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sumaré, localizada à Rua João Jacob Rohwedder, nº. 41, Vila Santana na cidade de Sumaré, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Virgílio de Assis Balduino  
Comissão de Julgamento de Licitações  
José Ceron  
Comissão de Julgamento de Licitações  
Amilton Hoffmann  
Comissão de Julgamento de Licitações"

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público às Associações Protetoras de Animais do município de Sumaré, que está aberto o cadastro para participação da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - "Respeito à Vida Animal" até a data de 24 de novembro do corrente ano.

As associações interessadas deverão atender a Lei Municipal 5206/2011, entregando documentos comprobatórios que estão constituídas há no mínimo dois anos e com atividade comprovada relacionada à proteção e defesa dos animais no município.

As associações aptas serão informadas pela Secretaria de Meio Ambiente e deverão comparecer na Conferência a ser realizada na data de 06 de dezembro de 2014, na Câmara Municipal de Sumaré.

Maiores esclarecimentos entrar em contato na SMDPPMA (19) 3828-4775 ou pelo endereço eletrônico: [pmsambiental@yahoo.com.br](mailto:pmsambiental@yahoo.com.br) A/C da Comissão Organizadora

ATENÇÃO CONTRIBUINTE

Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/12/14	80%	80%	2x 40%	40%

\*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

**Balcões de Atendimento:** Diariamente, das 9h às 16h

**Prefeitura de Sumaré**  
CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura  
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro  
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

**DAE – Departamento de Água e Esgoto**  
Rua Emilio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo  
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014! Prazo máximo para adesão: até 23 de dezembro de 2014.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 23 a 31 de Outubro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>931.803,23</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	931.672,12
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	131,11
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>-</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRALIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.036.445,64</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.036.445,64
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>-</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precários	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 13 de Novembro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06



# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 25  
De 04 de Novembro de 2014.

## DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS SETEMBRO DE 2014.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 3865;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 482;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 153,23;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 14.271,36.

JOSE CARLOS ALVES  
Secretário Municipal



# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 26  
De 04 de Novembro de 2014.

## DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 3793;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 624;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 21.306,95;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 9.945,04.

JOSE CARLOS ALVES  
Secretário Municipal



# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 27 - Folha 01.  
De 04 de Novembro de 2014.

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
1613/2014	Deferido	14/10/2014
1709/2014	Indeferido	14/10/2014
1777/2014	Indeferido	14/10/2014
1923/2014	Deferido	14/10/2014
1973/2014	Deferido	21/10/2014
1988/2014	Deferido	21/10/2014
2028/2014	Deferido	21/10/2014
2079/2014	Indeferido	14/10/2014
2244/2014	Indeferido	21/10/2014

JOSE CARLOS ALVES  
Secretário Municipal

Sumaré, 13 de Novembro de 2014.

"Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento loteamento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Lindóia (Matão), NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO REALIZADO NO DIA 07/11/14 PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até dia 18/11/2014. **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA A ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS – CONDOMÍNIO LINDÓIA.**

QUANTIDADE	HIERARQUIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
95	1032	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	12213638715
35	896	MARCIA APARECIDA MARTINS	12962480235
37	939	CARLOS DOS SANTOS	20360705299
77	1007	ALICE JANUÁRIO DE SOUZA	12748399252
97	1034	APARECIDA JULIA MARQUES	10549954462
134	1094	CLEIA MARCIA VIEIRA COSTA	20625547874

Assim, certo de vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Geralda M. L. R. F. Magalhães  
Secretária Municipal de Habitação  
Portaria 0692/13

## INFORMATIVO IMPORTANTE. Às Drogarias, Farmácias e População em geral.

A Vigilância Sanitária Municipal de Sumaré.

Vem informar que a receitas emitidas de numeração 206.000 a 208.000 "B", com emissão em nome do Hospital Estadual de Sumaré **NÃO** são válidas perante este órgão, tendo em vista que tal numeração não corresponde a emitida para o estabelecimento.

Conforme boletim de ocorrência registrado no 5º DP de Campinas, com cópia da receita com numeração 206.798 B com carimbo do médico Dr. Antonio Itamar Rodrigues Pitombeira, CRM 32.026 (o qual não pertence ao corpo clínico do Hospital Estadual Sumaré).

Portarias, Leis  
e Decretos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

## PORTARIA Nº 922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa e credencia os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sumaré, como Autoridades Sanitárias, para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de Setembro de 1.998, onde dispõe sobre o Código Sanitário Estadual e suas alterações;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município no seu art. 310, "I", de abril de 2012, onde dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar**, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes autoridades sanitárias, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2014, por um período de 06 meses, os quais exercem as respectivas funções:

NOME	Nº REGISTRO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Adriana Oliveira Singi	07967	Dentista SMS
Adriana Símplicio de Medeiros	17299	Enfermeira SMS – Gerente de Saúde Coletiva
Alexandre Marcelo Clemente	15715	Fiscal Sanitário SMS – Coordenador de Vigilância Sanitária
Arlindo Gonçalves Netto	010095	Fiscal Sanitário SMS
Alex Pereira de Araújo	17125	Técnico Enfermagem
Cátia Rosana Filomena de Souza Rocha	002218	Enfermeira SMS – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Daniel Biribilli Pulcinelli	14415	Fiscal Sanitário SMS
Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza	14408	Fiscal Sanitário SMS
Elaine Masserani	14393	Enfermeira SMS
Cristina Santos Ramos Oliveira	17998	Enfermeira SMS
Luiz Henrique Martinelli Ramos	7980	Médico Veterinário
Maria Zélia Dantas de Sousa	17289	Enfermeira SMS
Maurício Tadeu Ito Sprocati	17367	Fiscal Sanitário SMS
Saete de Assis Costa	16082	Farmacêutica SMS
Claudio Rodrigues Junior	17576	Fiscal Sanitário SMS
Augusto Cerdeirinho de Almeida	10096	Fiscal Sanitário SMS
Sandra Cristina Barão	15823	Bióloga
Tatiana Regina Amorin Alves	9327	Enfermeira

FOLHA Nº 02  
PORTARIA Nº 922/14

Fábio Rodrigues de Araujo	16476	Agente Endemias
Gilmar do Carmo Melo	8178	Agente de Zoonoses
Viviane Vinkauskas Geronimo	13881	Veterinária
Patricia Trecco de Arruda Leme	16473	Agente de Zoonoses
Ricardo Diório Telli	18754	Coordenador do Centro Controle Zoonoses

**Art. 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente. Sua devolução deverá ocorrer com posterior inutilização nos seguintes casos: aposentadoria, provimento de outro cargo público, exoneração, demissão ou nos casos de licenciamento superior a 90 (noventa) dias e suspensão do exercício do cargo.

**Art. 4º** - A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada a cada 06 (seis) meses para fins de divulgação ou quando houver inclusão e ou exclusão dos nomes acima relacionados, de acordo com o entendimento das autoridades competentes.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a servidora GLAUCIA TERESA PAZIN DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.826.554, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO, REF. PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 924, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, GLAUCIA TERESA PAZIN DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade

RG. 18.826.554, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-793/14;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELISANGELA GUEDES BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.315.299-0, matrícula nº 18.450, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 23892/14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **FERNANDO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.547.689-4 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 022748449903, categoria "AE".

**Art. 2º** - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências .-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24291/14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **LILIAN SILVA GEGÊ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.194.475-2 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01624688587, categoria "B".

**Art. 2º** - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 928, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13987/14.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13987/14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13987/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes dos Santos
- Maricy das Graças Mobilon
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências .-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.348.674-7, Superintendente Administrativo de Educação, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, em caráter cumu-

lativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 17/11/14 à 26/11/2014.

**Art. 2º** - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 930, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Designa servidores municipais, para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, e dá outras providências .-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** os elementos constantes no M.I. S.M.T.E.G.R.D.E nº 153/14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designa os servidores municipais abaixo relacionados, para atender a população na emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social:

Nome	RG	Função
<b>Edson Rossi</b>	<b>16.570.131-6</b>	<b>Encarregado de Serviços</b>
<b>Wanda Aparecida dos Santos</b>	<b>30.259.880-7</b>	<b>Encarregado de Serviços</b>
<b>Julia Mariano dos Campos</b>	<b>47.933.387-7</b>	<b>Auxiliar Administrativo E</b>

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 931, DE 13 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 813, de  
09 de outubro de 2014, e dá ou-  
tras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-  
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 813, de 09 de  
outubro de 2014, no que tange ao artigo mencio-  
nado na referida Portaria, para que onde constou  
erroneamente: "... disposto no artigo 186, "d", e ar-  
tigo 190, item III ...", passe a constar "... disposto no  
artigo 191, § 2º ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da  
citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, observando o disposto no parágrafo  
único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2.014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de novembro de 2.014 no Paço Municipal e no  
Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 932, DE 13 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

Cessa os efeitos concedidos pela  
Portaria nº 813/14, de 09 de ou-  
tubro de 2014, e dá outras pro-  
vidências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Pre-  
feita do Município de Sumaré, no uso das atribui-  
ções que lhe são conferidas por lei e nos termos do  
artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado PMS Nº 14223/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria  
nº 813/14, de 09 de outubro de 2014, com retifi-  
cação através da Portaria 931/14, que concedeu  
afastamento em período parcial, com redução de  
jornada de 04 horas diárias na jornada de traba-  
lho da servidora IZABEL CRISTINA BENTO  
, portadora da RG. 53.565.396-7, COZINHEIRA MU-  
NICIPAL B, subordinada a Secretaria Municipal de  
Educação, com efeito retroativo a 22 de outubro de  
2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos procederá aos registros e as  
anotações legais de praxe, bem como a comunica-  
ção ao órgão fazendário da Municipalidade, para as  
providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato  
correrão por conta de verbas próprias, consigna-  
das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-  
cessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no  
Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 933, DE 13 DE NO-  
VEMBRO E 2014.

Substitui membros da Comissão  
Processante instituída pela Por-  
taria 802/14, e dá outras provi-  
dências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-  
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protoco-  
lado PMS nº 9663/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, ins-  
tituída pela Portaria nº 802/14, de 09 de outubro  
de 2014, o membro Maricy das Graças Mobilon,  
pelo membro Alex Tanner, conforme determinado  
através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº  
9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição deter-  
minada pelo caput deste artigo 1º, a referida  
Comissão fica constituída, sob a presidência do pri-  
meiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto  
- Arlindo Goncalves Neto  
- Alex Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos  
membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta)  
dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no  
Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 934, DE 13 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor  
a Comissão de Sindicância, para  
apurar os fatos noticiados no Pro-  
tocolado – PMS nº 23941/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-  
ta do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13  
e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 23941/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
23941/14, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Neto  
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro  
- Paulo Antunes de França

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias  
para apuração, sendo facultada a prorrogação, des-  
de que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no  
Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 935, DE 13 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo  
para a conclusão dos trabalhos  
da Comissão de Sindicância, e dá  
outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-  
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do  
Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº  
13992/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a  
conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicân-  
cia, nomeada através da Portaria nº 801 de 09 de  
outubro de 2014, que tramita no Processo Admi-  
nistrativo – PMS nº 13992/14, por 30 (trinta) dias,  
a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no  
Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 936, DE 13 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor  
a Comissão de Sindicância, para  
apurar os fatos noticiados no Pro-  
tocolado – PMS nº 23943/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-  
ta do Município de Sumaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-  
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13  
e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Proto-  
colado – PMS nº 23943/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apu-  
rar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº  
23943/14, para a qual são nomeados, sob a presi-  
dência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto  
- Pedro Piazzentim Neto  
- Paulo Antunes de França

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias  
para apuração, sendo facultada a prorrogação, des-  
de que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no  
Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 937, DE 13 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo  
para a conclusão dos trabalhos  
da Comissão de Sindicância, e dá  
outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-  
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do

Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 18168/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 689 de 21 de agosto de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 18168/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 938, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 06690/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 765 de 18 de setembro de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 06690/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 939, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15637/13.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15637/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15637/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Paulo Antunes de França
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zancheta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 940, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30089/11.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30089/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30089/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Alex Tanner

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zancheta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 941, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 0569/13, com alteração através da Portaria nº 856/14, e dá outras providências .-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 00286/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0569/13, com alteração através da Portaria nº 856/14, todos os membros da referida Comissão Processante, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Arlindo Gonçalves Neto
- Paulo Antunes de França

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 942, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CLAUDEMIR LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.263.953-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE CONTADORIA, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 17 de novembro/14.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 943, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-800/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIZABETH CECILIA GOMES CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.862.931-0, matrícula nº 17.494, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS111, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 944, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-807/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidor DIOGO FERREIRA PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.516.641-8, matrícula nº 17.619, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 945, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18955/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DIMAEL BERTULINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.119.511-2 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02942515140, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5688, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instituição da semana da campanha Continuada Antipichação no município de Sumaré e dá outras providências.-  
Autor: Vereador Josué Cardozo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sumaré a "Semana da Campanha Continuada Antipichação", a ser comemorada anualmente na primeira semana do segundo bimestre do ano letivo nas escolas do ensino municipal, associações e outras entidades.

Art. 2º - A "Semana da Campanha Continuada Antipichação" passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A presente Lei tem como finalidade preservar o patrimônio (público e/ou privado), através de ações preventivas com o intuito de conscientizar a população, estimular a cidadania, incentivar a preservação ambiental, e ainda, destinar essa semana à reflexão e participação comunitária.

Art. 4º - As iniciativas contempladas pela "Semana da Campanha Continuada Antipichação" poderão abranger:  
I - palestras educativas;  
II - ampla divulgação das oficinas culturais e os cursos oferecidos em cada uma delas, através de cartazes fixados nas escolas, nos ônibus, nos prédios públicos, nas áreas de grande afluência pública, e outros lugares que julgarem necessários;  
III - passeios e excursões durante a "Semana da

Campanha Continuada Antipichação", firmando a questão da conscientização, levando ao conhecimento das crianças e jovens do Município a história de Sumaré;

IV - a distribuição de cartilhas educativas sobre o tema da Campanha Continuada, explicando a importância de se combater a pichação;

V - eventos musicais como concertos e shows;

VI - eventos culturais como encontros e concursos de qualquer outra modalidade de dança, encontros de grafiteiros, peças teatrais, oficinas, pinturas de murais, entre outras ações sociais;

VII - palestras enfocando a questão da preservação do patrimônio e da paisagem urbana de Sumaré, incluindo a necessidade de restauração das fachadas;

LEI Nº 5688/2014

FOLHA Nº 02

VIII - a divulgação dos números telefônicos dos canais de denúncia, referentes à pichação, como o Disque Ouvidoria Municipal 3828-2187, 181e 190 da Polícia Militar.

Art. 5º - A "Semana da Campanha Continuada Antipichação", ficara vinculada a secretaria de Cultura, que traçará as diretrizes e dará suporte ao desenvolvimento dos projetos envolvendo a Secretaria de Educação nas atividades.

Art. 6º - Esta será Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de novembro de 2014, PMS nº 24.109/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SMGPC

LEI Nº 5689, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel municipal e autorização para a sua doação ao Governo do Estado de São Paulo, para a instalação, implantação, operação e funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF no Virgínio Basso e um Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPS I - e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, e transferido para a de bens patrimoniais do Município, o imóvel de propriedade do Município de Sumaré, objeto da matrícula nº 115.600, da Ficha nº 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02, localizado no loteamento denominado RESIDENCIAL PORTAL BORDON II, situado neste Município e Comarca de Sumaré/SP, com 8.627,02 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no alinhamento de divisa com a propriedade de Emile Naime e o balão de retorno da rua 02, deste ponto segue por uma distância de 13,48 metros em linha reta, confrontando com o

alinhamento do balão de retorno da rua 02; deste ponto segue em curva à direita por uma distância de 17,63 metros e raio de 12,00 metros, confrontando com o alinhamento da rua 08; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 155,98 metros, confrontando com o alinhamento da rua 08; deste ponto segue em curva à direita por uma distância de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com o alinhamento da rua 08; deste ponto deflete à direita por uma distância de 39,40 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento da rua 08-A; deste ponto deflete à direita por uma distância de 27,93 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento da rua 08-A e com o sistema de lazer nº 17; deste ponto deflete à direita em linha reta por uma distância de 157,21 metros, confrontando com a propriedade de Emile Naime; deste ponto deflete à esquerda em linha reta por uma distância de 20,29 metros, confrontando com a propriedade de Emile Naime, até encontrar, o ponto inicial desta descrição. ÁREA TOTAL DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 2 : 8.627,02 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 60.389,14 (Sessenta Mil, Trezentos Oitenta Nove Reais e Quatorze centavos).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar o imóvel descrito no artigo anterior Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade específica para a instalação, implantação, operação e funcionamento do Programa Saúde da Família PSF no Virgínio Basso e um Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPS I.

§ 1º - O Executivo Municipal deverá estabelecer, em Termo conjunto ou em ato próprio, os encargos a serem gravados na escritura de doação à Fazenda do Estado de São Paulo, tais como as características do prédio a ser construído no imóvel municipal, os prazos para o início e o fim das respectivas obras, e ainda todas as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público municipal.

LEI Nº 5689/2014

FOLHA Nº 02

§ 2º - A doação ficará revogada de pleno direito caso seja dada ao imóvel municipal destinação diversa daquela especificada no caput deste artigo, ou se não cumprindo qualquer dos encargos de que se trata o parágrafo anterior.

Art. 3º - Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias dos orçamentos vigente e vindouros, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de novembro de 2014, PMS nº 22.073/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SMGPC

LEI Nº 5690, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel municipal e autorização para a sua doação ao Governo do Estado de São Paulo, para a instalação, implantação, operação e funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF no Parque Emilia e dá outras providências. -

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, e transferido para a de bens patrimoniais do Município, o imóvel de propriedade do Município de Sumaré, objeto da matrícula nº 114.722, Ficha nº 01, Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, o IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VECCON", situado neste Município e Comarca de Sumaré/SP, com 6.396,32 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia no ponto A situado na confluência da Rua 09 com a Rua 08, segue em linha reta por 6,36 metros até encontrar o ponto B, confrontando com a Rua 09, daí deflete à direita e segue em arco de esquina por 13,19 metros na confluência da rua 09 com a rua 07 até encontrar o ponto C; daí segue em linha reta por 103,13 metros até encontrar o ponto D, confrontando com a Rua 07; daí deflete à direita e segue em arco de esquina por 14,45 metros na confluência da Rua 07 com a rua 05 até encontrar o ponto E; daí segue em linha reta por 62,32 metros até encontrar o ponto F, confrontando com a Rua 05; daí deflete à direita e segue em arco de esquina por 18,38 metros na confluência com a Rua 05 e Rua 08 até encontrar o ponto G; daí segue em linha reta por 116,05 metros até encontrar o ponto H, confrontando com a Rua 08; daí deflete à direita e segue em arco de esquina por 10,52 metros na confluência de da Rua 09 com a Rua 05, até encontrar o Ponto A, fechando o perímetro. ÁREA TOTAL DA ÁREA INSTITUCIONAL: 6.396,32 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 44.774,24 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar o imóvel descrito no artigo anterior Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade específica para a instalação, implantação, operação e funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF no Parque Emilia.

§ 1º - O Executivo Municipal deverá estabelecer, em Termo conjunto ou em ato próprio, os encargos a serem gravados na escritura de doação à Fazenda do Estado de São Paulo, tais como as características do prédio a ser construído no imóvel municipal, os prazos para o início e o fim das respectivas obras, e ainda todas as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público municipal.

§ 2º - A doação ficará revogada de pleno direito caso seja dada ao imóvel municipal destinação diversa daquela especificada no caput deste artigo, ou se não cumprindo qualquer dos encargos de que se trata o parágrafo anterior.

LEI Nº 5690/2014  
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias dos orçamentos vigente e vindouros, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de novembro de 2014, PMS nº 22.073/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5691, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a desafetação de imóveis municipais e autorização para a sua doação ao Governo do Estado de São Paulo, para a instalação, implantação, operação e funcionamento de uma UBS - Unidade Básica no Parque Florely e dá outras providências. -

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, e transferido para a de bens patrimoniais do Município, imóveis de propriedade do Município de Sumaré, conforme segue:

a) objeto da matrícula nº 17.226, Folha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 01 da quadra K, do loteamento denominado PARQUE FLORELY, situado nesta comarca e cidade de Sumaré-SP, distrito de Nova Veneza, mede 8,2 metros de frente, 20,5 metros no arco da esquina, por 13,3 ms de um lado, 25,00 ms de outro lado, por 6,45 ms nos fundos, com área de 343,64 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 12, de um lado com a rua 11, de outro com o lote 02, pelos fundos com parte do lote 34, perfazendo a área de 343,40 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 2.405,48 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco e Quarenta e Oito Centavos).

b) objeto da matrícula nº 17.920, Folha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 02 da quadra K, do loteamento denominado PARQUE FLORELY, situado nesta comarca e cidade de Sumaré, distrito de Nova Veneza, mede 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 12 de um lado e com parte lote 34, perfazendo a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinco Reais).

c) objeto da matrícula nº 17.921, Folha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 03 da quadra K, do loteamento denominado PARQUE FLORELY, situado nesta comarca e cidade de Sumaré, distrito de Nova Veneza, mede 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 12 de um lado com o lote 02, de outro com o lote 04 e fundos com parte lote 34, perfazendo a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinco Reais).

d) objeto da matrícula nº 17.922, Folha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 04 da quadra K, do loteamento denominado PARQUE FLORELY, situado nesta comarca e cidade de Sumaré, distrito de Nova Veneza, mede 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 12 de um lado com o lote 03, de outro com o lote 05 e fundos com parte lote 34, perfazendo a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinco Reais).

LEI Nº 5691/2014  
FOLHA Nº 02

e) objeto da matrícula nº 17.923, Folha 01, Livro 02

do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 05 da quadra K, do loteamento denominado PARQUE FLORELY, situado nesta comarca e cidade de Sumaré, distrito de Nova Veneza, mede 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 250,00 metros quadrados, confrontado pela frente com a rua 12 de um lado com o lote 04, de outro com o lote 06 e fundos com parte lote 34 e 32, perfazendo a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinco Reais).

f) objeto da matrícula nº 6.872, Folha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, assim descrito e avaliado: IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 10 da quadra K, do loteamento denominado PARQUE FLORELY, situado nesta comarca e cidade de Sumaré, distrito de Nova Veneza, mede 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 250,00 metros quadrados, confrontado pela frente com a rua 12 de um lado com o lote 09, de outro com o lote 11 e fundos com os lotes 27 e 28, perfazendo a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinco Reais).

ÁREA TOTAL DOS LOTES: 1.593,64 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 11.155,48 (Onze Mil e Cento e Cinco e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar o imóvel descrito no artigo anterior Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade específica para a instalação, implantação, operação e funcionamento de uma UBS- Unidade Básica no Parque Florely.

§ 1º - O Executivo Municipal deverá estabelecer, em Termo conjunto ou em ato próprio, os encargos a

serem gravados na escritura de doação à Fazenda do Estado de São Paulo, tais como as características do prédio a ser construído no imóvel municipal, os prazos para o início e o fim das respectivas obras, e ainda todas as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público municipal.

§ 2º - A doação ficará revogada de pleno direito caso seja dada ao imóvel municipal destinação diversa daquela especificada no caput deste artigo, ou se não cumprindo qualquer dos encargos de que se trata o parágrafo anterior.

Art. 3º - Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

LEI Nº 5691/2014  
FOLHA Nº 03

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias dos orçamentos vigente e vindouros, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de novembro de 2014, PMS nº 22.073/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5692, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Altera o Anexo I da Lei nº 5649, de 26 de junho de 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5649, de 26 de junho de 2014, no que tange aos quantitativos e referências dos cargos mencionados na tabela abaixo consignada:

Denominação do Cargo	Quantidade de cargos	Referência
Coordenador Regional	15	PMSC-09
Assessor I	60	PMSC-11
Assistente Administrativo I	18	PMSC-10
Assistente Administrativo II	46	PMSC-09
Assistente Administrativo III	60	PMSC-13
Gerente Administrativo	65	PMSC-06
Superintendente Administrativo	35	PMSC-03

**Art. 2º** - Ficam mantidas os demais cargos, referências e quantitativos dispostos na Lei nº 5649, de 26 de junho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de novembro de 2014, PMS nº 25.995/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 9470, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.  
Declara de utilidade pública, para instituição de viela sanitária, faixa de lotes que menciona do loteamento.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 90, inciso VII, e 117, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. os artigos 2º e 50 do Decreto-lei Federal nº 3365/41; e, Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS. nº 18.237/2014

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, e sobre elas instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, as faixas de terras dos lotes 11-B e 12 da quadra 18, quarteirão 730, do Loteamento Chácara Bela Vista, deste Município, assim descritas e avaliadas:

Faixa do Lote - Chácara 12: 3,00 metros de frente para a rua Padre Francisco de Abreu; 3,00 metros aos fundos confrontando com a Chácara 11-B; 46,00 metros do lado direito, para quem da rua olha para Faixa de Servidão, confrontando com o remanescente da chácara 12; e 46,00 metros do lado esquerdo fazendo divisa com a chácara 1 (hum). Totalizando uma área de 138,00m².

Faixa do Lote - Chácara 11-B: 3,00 metros de frente para a Chácara 12; 3,00 metros aos fundos confrontando com a chácara 11-A; 13,00 metros do lado direito, para quem da rua olha para Faixa de Servidão, confrontando com o remanescente da chácara 11-B; e 13,00 metros do lado esquerdo fazendo divisa com a chácara 1 (hum). Totalizando uma área de 39,00m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.12.01/15.451/0001.2003/4.4.90.93.00/01.110.000, ficha 434, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2014 no Paço Municipal, e no dia 14 de novembro 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9471, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Substitui membros para compor a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os artigos de 33 a 35 da Lei Municipal nº 4.607, de 03 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 5.000, de 02 de junho de 2010, e; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS 12.449110.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para com-

por a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, criada pela Lei Municipal nº 4.607, de 03 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 5.000, de 02 de junho de 2010, para o mandato 2013/2015, eleitos nas eleições realizadas nos dias 26/09/14 e em 10/10/14, ficando assim constituídos:

ASSISTENTE SOCIAL:  
Titular: Simone Mariano Gheler - RG nº 17.830.723-3  
Suplente: Teresa Teixeira - RGNº 10.388.211-X

AUXILIAR SOCIAL:  
Titular: Alessandra Vidal F. Cosme de Oliveira - RG nº 25.380.711-6

INSTRUTOR SOCIAL DE CURSO:  
Titular: Cristiane Pereira da Silva - RG nº 18.567.568  
Suplente: Andréa Regina Perozzo - RG nº 22.154.426-4

PROFESSOR COORDENADOR SOCIAL:  
Titular: Rosy de Oliveira Frias - RG nº 16.808.452-1

PROFESSOR SOCIAL I:  
Titular: Juliana Dani Cunha - RG nº 25.926.891-4  
Suplente: Iris Marques Ruas - RG nº 24.420.633-8

PROFESSOR SOCIAL II:  
Titular: Rodrigo Caetano Ribeiro - RG nº 34.832.270-7  
Suplente: Elton Cardoso de Campos - RG nº 36.010.240-2

PSICÓLOGO SOCIAL:  
Titular: Christian Shiguero Sasaki - RG nº 22.888.285-0  
Suplente: Priscila Gomes da Silva - RG nº 30.017.959-5

DECRETO Nº 9471/14  
FOLHAS 02

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de novembro de 2014, no Paço Municipal e em, 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 12.449/10.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9472, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 3250/2014, de 10 de fevereiro de 2014, mais notadamente as folhas nº 53 e 54 nestes autos, onde foi lavrado notificação de cancelamento

de permissão, visando a não renovação da referida permissão.

Considerando o constante no Art. 8, § 3º - Fls. Nº 03, na Lei Municipal nº 4170/06, de 15 de maio de 2006 - (Transporte Escolar Municipal).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, do permissionário Jesus Donizete Mao, portador do RG nº 8.981.362-5, CPF nº 034.829.518-96, prontuário nº C-045 - Veículo: MARCOPOLO/VOLARE, Placa: CQH: 6280, Ano: 2000, cor: Prata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de novembro de 2014 no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9473, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no PMS nº 6887/2014, de 17 de março de 2014, mais notadamente as folhas nº 56, 57, 58 e 59 nestes autos, onde foram enviados vários comunicados e o permissionário em questão não atendeu e nem se quer manifestou a respeito, da não renovação da referida permissão.

Considerando o constante no Art. 8, § 3º - Fls. Nº 03, na Lei Municipal nº 4170/06, de 15 de maio de 2006 - (Transporte Escolar Municipal).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolares, do permissionário Pablo Jacobina de Souza, portador do RG nº 30.099.416-3, CPF nº 364.033.678-03, prontuário nº C-095 - Veículo: I/HYNDAI H100 - GLS, Ano: 2001, cor: Prata, Placa: CPG - 4568.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de novembro de 2014, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9474, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.156/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal :

2 - (duas) viaturas - Furgão, Iveco Fiat, Modelo Daily 49.12 VANI-8140.43, Turbo, a Diesel - Ano 2004 - tipo Ambulância.

Placa: JFP -9726- tombamento - GDF 546.289 - SIS-GEPAT

Placa: JFP -9736- tombamento - GDF 546.290 - SIS-GEPAT

Parágrafo Único: Serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 12 de novembro 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de novembro de 2014 no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 25.156/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9475, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permissão de uso de logradouros públicos municipais para construção de rede aérea, composta por cabos ópticos para telecomunicações instalada em postes existentes e um poste a ser instalado, pela CPFL - Telecom S/A, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. nº 4905/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa CPFL Telecom S/A, inscrita no CNPJ. sob nº 12.116.119/0001-03, localizada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascente Burnier, nº 1755, km 2,5 - Parque São Quirino - Campinas-SP, para instalação de canalização subterrânea para passagem de fibra óptica no local abaixo descrito

respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Com início na Rua José Vedovatto, segue até a Rua Zuleica Rodrigues da Silva onde deflete à direita, segue até a Av. Francisco Bertolli, deflete à esquerda e segue até a Rua Arnaldo Alves Silveira onde deflete à direita e em seguida deflete à esquerda na Rua Havana e à direita na Rua Aldo de Oliveira Miller. Segue até a Rua José Gonçalves de Souza onde deflete à direita e em seguida à esquerda na Rua Divina Cândida Cabral, deflete novamente à esquerda na Rua Leolino Rodrigues dos Santos e deflete à direita na Rua Aldo de Oliveira Miller. Inicia novamente na Rua Juliana Maria Galieti, deflete à direita na Rua João Pereira da Cruz, segue pela Rua Carlos Rogério de Farias e deflete à esquerda na Rua José Justino da Silva. Segue até a Av. João do Couto Neto, deflete à direita na Rua Benedito Nogueira, segue até a Rua Cezar Augusto Luiz onde deflete à direita e segue até a Av. Emilio Bosco. Deflete à direita na Avenida Minasa onde caminha 890 m, finalizando o trajeto nesse ponto.

EXTENSÃO TOTAL de 8.121,00 m por 0,50 m de largura, perfazendo um total de 4.060,50 m2.

VALOR DA CAUÇÃO = R\$ 18.272,25 e preço público no valor mensal de R\$ 6.090,75.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permittente em caso de infringência pela Permittentária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permittentária recolher aos Co-fres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 18.272,25 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 6.090,75 (seis mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

DECRETO Nº 9475/2014  
FOLHAS Nº 02

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permittente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permittentária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem ainda, obrigações da Permittentária:

1º- Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2º- Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 4905/2014".

Parágrafo Único - A Permittentária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permittente poderão determinar à Permittentária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permittente, independente de notificação ou aviso, caso a Permittentária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permittentária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permittente, poderá implicar em mera advertência à Permittentária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permittente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permittentária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

DECRETO Nº 9475/2014  
FOLHAS Nº 03

Art. 10º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11º - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permittentária.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de novembro de 2014, no Paço Municipal e em, 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9476, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permissão de espaço públicos do Município para construção de rede subterrânea para telefonia e armário de distribuição, TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolos-PMS. nº 11.638/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ. sob nº 02.558.157/0001-62, localizada na Rua Ernesto Kuhlmann, nº 280, 4º Andar - Bloco B, Campinas- SP, para instalação de canalização subterrânea para passagem de fibra óptica no local abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Instalação de armário de distribuição com 1,40 m<sup>3</sup> e execução de 8,50 metros por 0,50 metros e 1,30 metros por 0,70 metros, perfazendo um total de 5,16 m<sup>2</sup> de rede subterrânea na Rua Joaquim Teixeira, esquina com a Rua Paulo Leivas Macalão.

Valor da caução = R\$ 29,52 e preço público no valor mensal de R\$ 9,84.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permittente em caso de infringência pela Permittentária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permittentária recolher aos Co-fres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permittente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permittentária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permittentária:

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstos nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 11.638/13".

DECRETO Nº 9476/2014  
FOLHAS Nº 02

Parágrafo Único - A Permittentária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permittente poderão determinar à Permittentária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permittente, independente de notificação ou aviso, caso a Permittentária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permittentária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condi-

ções de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permittente, poderá implicar em mera advertência à Permittentária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permittente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permittentária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11º - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permittentária.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de novembro de 2014, no Paço Municipal e em, 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto Municipal nº 8410 de 15 de março de 2011, em face da promulgação da Lei Municipal nº 5692 de 13 de novembro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de reorganizar, em nível institucional as unidades administrativas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré, dando consequência e exequibilidade aos dispositivos constantes da Lei Municipal a que alude este Decreto;

Considerando os elementos constantes do Protocolo - PMS Nº 25.995/08.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Decreto Municipal nº 8410 de 15 março de 2011, referente aos cargos criado pela Lei Municipal nº 5692, de 13 de novembro de 2014, nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde - Gerência Administrativa de Saúde Coletiva, e na Secretaria Municipal de Serviços

Publicos - Superintendente Administrativo de Manutenção e Serviços Públicos, ficando a estrutura assim constituída;

#### XIX. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
  - 1.1. Chefe de Gabinete
2. Superintendente Administrativo de Gestão e Planejamento Estratégico
  - 2.1. Gerência de Administração de Infra-estrutura
  - 2.2. Gerência de Logística
3. Superintendente Administrativo de Saúde Coletiva
  - 3.1. Gerência Administrativa de Saúde Coletiva
4. Superintendente Administrativo de Atenção à Saúde

#### XX. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
  - 1.1. Chefe de Gabinete
2. Superintendente Administrativo de Serviços Públicos
  - 2.1. Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos
  - 2.2. Gerência de Administração do Cemitério, Velório e Necrotério
  - 2.3. Gerência de Macro e Micro Drenagem
3. Superintendente Administrativo de Manutenção e Serviços Públicos
  - 3.1. Gerência de Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos
  - 3.2. Gerência de Manutenção das Edificações Públicas, Paço e Centro Administrativo
  - 3.3. Gerência de Manutenção de Calçamento e Pavimentação

DECRETO Nº 9477/2014  
FOLHAS 02

4. Superintendente Administrativo de Regionais
  - 4.1. Gerência de Apoio Técnico-Administrativo
  - 4.2. Administração Regional I - Região Centro
    - 4.2.1. Coordenadores Regionais
  - 4.3. Administração Regional II - Região Nova Veneza
    - 4.3.1. Coordenadores Regionais
  - 4.4. Administração Regional III - Região Picerno
    - 4.4.1. Coordenadores Regionais
  - 4.5. Administração Regional IV - Região Maria Antônia
    - 4.5.1. Coordenadores Regionais
  - 4.6. Administração Regional V - Região Área Cura
    - 4.6.1. Coordenadores Regionais
  - 4.7. Administração Regional VI - Região Matão
    - 4.7.1. Coordenadores Regionais
  - 4.8. Administração Regional VII - Região Rural
    - 4.8.1. Coordenadores Regionais

Art.2º - Ratifica as demais disposições do Decreto nº 8410, de 15 de março de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de novembro de 2014 no Paço Municipal, e no dia 14 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 187/2014  
Pregão Presencial nº 142/2014  
Objeto: Aquisição de cestas natalinas.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 188/2014  
Pregão Presencial nº 143/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (Outsourcing) com fornecimento de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos e insumos genuínos do fabricante (originais de fábrica).  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 189/2014  
Pregão Presencial nº 144/2014  
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender mandado judicial  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 190/2014  
Pregão Presencial nº 145/2014  
Objeto: Registro de Peças para o fornecimento parcelado de uniformes  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 191/2014  
Pregão Presencial nº 146/2014  
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática para atender a implantação e ou implementação de complexo reguladores e informatização das unidades básicas de saúde.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 167/2014  
Pregão Presencial nº 129/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas  
Licitação Tipo: Maior Desconto  
Regime de Execução: Execução Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2014 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 192/2014  
Pregão Presencial nº 147/2014  
Objeto: Registro de Peças para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 168/2014  
Pregão Presencial nº 130/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia e rouparia.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/12/2014 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 193/2014  
Pregão Presencial nº 148/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de papel grau cirúrgico.  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Entrega Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/12/2014 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 194/2014  
Pregão Presencial nº 149/2014  
Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para as atividades do promad por micro empresa e/ou empresa de pequeno porte  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 195/2014  
Pregão Presencial nº 150/2014  
Objeto: Aquisição parcelada de óleo lubrificante, hidráulico, graxa e outros para os veículos da frota Municipal.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 196/2014  
Pregão Presencial nº 151/2014  
Objeto: Contratação de seguro para o veículo para o veículo da coleta seletiva.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/12/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## '11º Curta Cenas' define programação com 35 apresentações totalmente gratuitas

Entre os dias 19 e 23 de novembro, os admiradores do Teatro terão à disposição uma extensa programação proporcionada pelo "11º Curta Cenas", festival gratuito que ocorre anualmente em Sumaré. Entre as atrações, há apresentações especiais, uma mostra competitiva com 18 cenas (peças de curta duração), workshops e espetáculos de rua, que vão levar a arte à comunidade. A maioria das apresentações está marcada para o Anfiteatro de Nova Veneza e é totalmente gratuita e aberta à população que quiser prestigiar. A programação completa está disponível nos sites [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) e [www.curtacenas-sumare.com.br](http://www.curtacenas-sumare.com.br).

Para a mostra competitiva, 18 grupos de 5 estados brasileiros e um Argentina disputam prêmios que, juntos, somam R\$ 5.300,00. Além da premiação, os participantes poderão contar

com ajuda de custo e alojamento. Quem participou em outras edições é só elogios ao festival, organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Sumaré.

"Eu gostei muito da organização do festival e os níveis de qualidade dos grupos estão bem altos. Gostaria também de enfatizar que o júri era muito bem qualificado, além de toda produção que participou", disse o ator Felipe Soares, que, em 2013, quando apresentou a cena "Chão de Pequenos" com o grupo "Núcleo Linha de Frente", ganhou dois prêmios: Prêmio Destaque - Pesquisa e composição de dramaturgia, e Prêmio Especial - Atuação Coletiva. Neste ano, Felipe se inscreveu novamente e, mais uma vez, foi selecionado. No "11º Curta Cenas" ele apresentará o espetáculo "Ilegítima Defesa", no dia 21 de novembro.

### ABERTURA

A abertura do "11º Curta Cenas" está marcada para o dia 19 de novembro, às 19 horas, no Anfiteatro de Nova Veneza, com a performance circense "Arranha Céu", do grupo Cia Base. Em seguida, a partir das 20 horas, o grupo Boa Companhia apresenta o drama "Primus".

Já nos dias 20, 21, e 22 de novembro o destaque fica por conta dos espetáculos da mostra competitiva. São seis apresentações por dia, de 10 a 15 minutos cada uma.

Além disso, nos três dias também haverá apresentações artísticas especiais, sempre com início às 19 horas. No encerramento do festival, que ocorre dia 23, haverá apresentação de dois espetáculos convidados e, é claro, toda a premiação da mostra competitiva do "11º Curta Cenas".

### WORKSHOPS E TEATRO DE RUA

Ainda dentro da programação do festival, dois workshops de teatro estão com as inscrições abertas até o dia 18 de novembro. As oficinas ocorrem nos dias 21, 22 e 23 de novembro no Sesi de Nova Veneza. Como há limite de participantes, quem quiser se inscrever deve se apressar. Os detalhes com informações dos workshops podem ser acessados no site do "11º Curta Cenas".

Já os espetáculos de rua estão distribuídos por várias regiões da cidade: Centro (dia 19, às 16h - Praça das Bandeiras), Matão (dia 20, às 16h - Praça San Martin), Nova Veneza (dia 23, às 11h - Praça do Pq. Da Amizade), Maria Antônia (dia 22, às 16h - Praça do Ângelo Tomazin), Picerno (dia 21, às 16h - Praça Cônego Carlos Augusto Gomes Malbo) e Área Cura (dia 23, 16h - Flaskó). A ideia é promover apresentações descentralizadas e levar um pouco de arte até à comunidade.

## Desenvolvimento: Yara Fertilizantes inaugura unidade de Sumaré, a mais moderna do Brasil, com investimento de R\$ 115 milhões e geração de 90 empregos

Mais de 300 agricultores, empresários, autoridades e executivos da Yara Brasil acompanharam a cerimônia de inauguração da nova unidade misturadora de fertilizantes da empresa, instalada na Área Cura, na última terça-feira, 11 de novembro. O investimento na nova unidade foi de R\$ 115 milhões, com a geração de 90 empregos diretos.

A Prefeitura considera uma satisfação para Sumaré a inauguração da unidade da Yara, por tudo que ela representa: a modernidade, o compromisso com o meio ambiente e com a agricultura. É uma empresa que tem uma participação positiva no país e no mundo, que vem contribuir para alimentar as pessoas de uma maneira mais sustentável, que otimize a utilização dos recursos naturais.

Antes mesmo da inauguração, a Yara já era uma "empresa parceira da cidade". Recentemente, foi inaugurado o Orquidário Sumaré, em homenagem ao símbolo da cidade, e a Yara doou 800 mudas de orquídeas e todos os insumos, para que o bonito ponto de visitação fosse finalizado.

Participaram da cerimônia o presidente mundial da Yara, o norueguês Torgeir Kvidal, e o presidente da Yara Brasil, Lair Hanzen, entre dezenas de outros executivos do grupo. Também estiveram em Sumaré o vice-ministro das Relações Exteriores da Noruega, Morten Hoglund, a embaixadora do país ártico no Brasil, Aud Marit Wiig, a secretária estadual de Agricultura de São Paulo, Monika Bergamaschi, o superintendente estadual do Ministério da Agricultura, Francisco Jardim, além de diversas autoridades municipais.

### A UNIDADE

A unidade misturadora de Sumaré é a 33ª do grupo no Brasil, mas é considerada a mais moderna do tipo no Brasil. Sua capacidade é para 750 mil toneladas por ano, podendo chegar a 1 milhão - o que representa cerca de 10% da produção total da empresa no país e cerca de 25% do consumo anual de fertilizantes no Estado de São Paulo.

O investimento na planta foi de R\$ 115 milhões, com a geração, de 90 empregos diretos - metade deles de profissionais da cidade. Foram gerados cerca de 500 empregos localmente durante a construção, que durou 18 meses.

Com alto grau de automação, a fábrica segue e adota vários conceitos de sustentabilidade, como o aproveitamento de luz natural. A empresa tem uma forte cultura interna de segurança no trabalho, o que se traduz em total segurança no manuseio dos produtos.

Segundo os executivos, a escolha de Sumaré se deu por vários motivos, como a localização privilegiada, as condições excepcionais de logística e o clima relativamente seco em comparação com o restante do Estado.

A presença da "pera" ferroviária do Terminal Intermodal de Cargas da Rumo (Cosan), também é fundamental para o negócio, pois 70% matéria prima é importada via Porto de Santos. Este fator possibilita ainda a "integração logística" intermodal: os caminhões que chegam à Rumo com grãos podem voltar às regiões produtoras levando o fertilizante produzido pela Yara, reduzindo custos e emissão de CO2. O volume produzido ao ano é o equivalente a cerca de 25.000 caminhões.

"Mais do que uma empresa comercial, a Yara é uma empresa de nutrição de plantas, que visa aumentar a produtividade da lavoura, economizando recursos naturais, evitando desmatamento e ajudando a alimentar mais e melhor a humanidade. O mundo está ficando cada vez mais dependente do alimento produzido no Brasil, país cada vez mais estratégico no cenário mundial", afirmou Torgeir Kvidal.



## Prefeitura assina ordem de serviço para urbanização do Jardim Vitória, em Sumaré

A Prefeitura de Sumaré assinou nesta quinta-feira, dia 13 de novembro, a ordem de serviço para que sejam iniciadas as obras de urbanização do Jardim Vitória, antiga área de ocupação da cidade. A empresa Sigacom Projetos e Construções Ltda, vencedora da licitação, fará a pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura (como instalação de redes coletoras de esgoto e drenagem/águas pluviais). A previsão é que as obras beneficiem cerca de 210 famílias que vivem no local.

Estão previstas obras como rede coletora de esgoto, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização de segurança e de trânsito. Caberá à empresa, ainda, o fornecimento de material de qualidade e mão de obra especializada para promover a urbanização do assentamento. "A intenção é fazer o melhor trabalho possível. Vamos começar já na

segunda-feira, dia 17", disse o responsável pela Sigacom, Gilson Gomes.

Segundo a Secretaria Municipal de Habitação, serão marcadas duas reuniões com os moradores do Vitória na semana que vem para apresentar o trabalho que será feito.

O valor do contrato é de R\$ 2,2 milhões e o recurso é proveniente do Ministério das Cidades. De acordo com o contrato, a empresa terá oito meses para concluir as obras previstas, que devem começar logo após a emissão da ordem de serviço.

A execução das intervenções será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Habitação. De acordo com a pasta, no total, em torno de 210 famílias serão beneficiadas com as obras de urbanização do Jardim Vitória, ocupação que possui cerca de 30 anos. Atualmente, o local também passa por processo de regularização fundiária.

## Prefeitura de Sumaré emite ordem de serviço para limpeza e pintura na Rodoviária Municipal

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, realizou na quarta-feira desta semana, 12 de novembro, a assinatura e emissão da ordem de serviço para a execução de adequações, limpeza e pintura do Terminal Rodoviário de Sumaré, localizado na Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah, Região Central. A revitalização do local é aguardada há anos pela população sumarense e de cidades vizinhas que utilizam com frequência o terminal. A previsão é que os serviços comecem já na próxima semana.

Os trabalhos na rodoviária serão totalmente terceirizados, com execução pela empresa Obra Nova Instalação e Manutenção Industrial. A empresa foi contratada por meio de processo licitatório e o valor do investimento da Prefeitura na melhoria será de R\$ 78.222,90. As secretarias de Serviços Públicos e de Obras farão o acompanhamento e a fiscalização das intervenções.

Com a limpeza e a retirando os pombos do piso superior; a Rodoviária deve ficar em boas condições de atender, com conforto e segurança, os milhares de usuários do Transporte Público que a frequentam diariamente, enquanto é aguardada a construção da nova Rodoviária na Avenida da Amizade – uma obra orçada em mais de R\$ 52 milhões e que foi viabilizada em parceria com o Governo do Estado, através da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos).

Após o término dos serviços contratados, a própria Secretaria de Serviços Públicos deve providenciar um novo paisagismo para o prédio da antiga Rodoviária, um

equipamento e um patrimônio público, que merece cuidado. Tudo isto, em conjunto, deve permitir que o piso superior seja utilizado para novos projetos de atendimento ao público.

### SERVIÇOS

A revitalização inclui a limpeza e a pintura de todas as paredes (internas e fachada externa), troca dos vidros e do corrimão das escadas que dão acesso ao piso superior por outro de aço galvanizado, placas de identificação dos ambientes e sinalização vertical.

Em toda a extensão da fachada principal, serão fixadas placas de cimento logo acima das esquadrias a fim de eliminar qualquer tipo de abertura e de inibir a presença e a infestação de aves.

Todo o salão superior será readequado após a limpeza completa do piso e das paredes. Desta forma, será disponibilizado um amplo espaço, que estará em condições para abrigar serviços de atendimento à população. A gerência da Prefeitura responsável pela manutenção da Rodoviária Municipal acompanhará de perto as obras.

Ainda de acordo com Serviços Públicos, o prazo para execução completa dos serviços é de 60 dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço. A Secretaria informa ainda que, durante o período de obras, a rodoviária funcionará normalmente e pede a compreensão dos passageiros em casos de transtornos eventualmente causados por este tipo de obra.



## ‘Curta Cenas’ da Prefeitura de Sumaré traz apresentações especiais para marcar abertura e encerramento do festival gratuito de teatro

Para mostrar a qualidade do que será exibido na edição deste ano, bem como deixar um gostinho de “quero mais” para o ano que vem, a organização do Festival “Curta Cenas” da Prefeitura de Sumaré convidou espetáculos especiais para as apresentações de abertura e encerramento da 11ª edição, com companhias e profissionais renomados. As atrações serão no Anfiteatro do Centro Administrativo, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, em Nova Veneza, sempre às 20 horas. O festival começa no próximo dia 19 de novembro e segue até dia 23.

No primeiro dia do evento, haverá uma performance especial de abertura, às 19 horas, realizada pelo grupo Maracatu Estação Quilombo, de Americana, que apresenta o maracatu, ritmo pernambucano, em conjunto com a capoeira do grupo local Cordão de Ouro.

Em seguida, a atração convidada será o espetáculo dramático “Primus”, da Boa Companhia, de Campinas. Baseado no conto “Comunicado para uma Academia”, de Franz Kafka, datado de 1917, a peça conta a história de um macaco que, para garantir seu lugar ao sol, aprendeu a ser homem e tornou-se um pop-star do teatro de variedades. Comportar-se como um humano significa aprender a cuspir, fumar e se embriagar – comportamento que o personagem aprende às custas de queimaduras e chicotadas.

Os atores, ora feras amestradas, ora amestradores, cantam, tocam e sapateiam. O elenco é composto

por Alexandre Caetano, Daves Otani, Eduardo Osorio e Moacir Ferraz. A direção é de Verônica Fabrini, com produção de Cassiane Tomilheiro e Isabela Razera. A classificação indicativa é de 12 anos.

### ENCERRAMENTO

O encerramento do Festival fica por conta do drama “Acorda Amor”, do grupo 4 Manos, do Rio de Janeiro. A peça é baseada no conto clássico “A Bela Adormecida”, porém, a encenação se constrói à margem da história, mostrando o encantamento do grande amor, a dor de uma despedida, a euforia de uma comemoração, uma saudade que dura para sempre. A direção é de Marcos Camelo.

Confira a programação dos Espetáculos convidados:

● 19 de novembro (quarta-feira) - 20h00

Espectáculo: Primus

Grupo: Boa Companhia

Cidade: Campinas-SP

Gênero: Drama

Indicação: 12 anos

● 23 de novembro (domingo) - 20h00

Espectáculo: Acorda Amor

Grupo: 4 Manos

Cidade: Rio de Janeiro-RJ

Gênero: Drama

Indicação: Livre

## Workshops do Festival ‘Curta Cenas’ de Sumaré abre espaço para a participação do público

A programação da 11ª edição do Festival “Curta Cenas” da Prefeitura de Sumaré, que começa no próximo dia 19 de novembro, está recheada de boas atrações. Além dos espetáculos belíssimos que aguardam o público, a organização de workshops oferece a oportunidade para o aprimoramento teatral de artistas experientes, amadores ou iniciantes. As atividades acontecem no Sesi Sumaré, localizado na Rua Amazonas, nº 99, Nova Veneza, nos dias 21, 22 e 23. Os interessados devem fazer a inscrição até o dia 18 de novembro.

Segundo a coordenação do evento, a atividade “Jogo, Olhar e Escuta: Autonomia para o ator no processo de criação” propõe desenvolver, por meio de exercícios diversos, o jogo como ferramenta, a busca do estado pelo corpo e a resignificação do espaço pela ação. Também procura revelar no ator um corpo vivo e comunicativo, que se expande para além do gesto, além de investigar a relação com a plateia e a condução do olhar da mesma em função da criação de um pacto onde ambos, artista e espectador, participam na construção e manutenção da ficção no acontecimento teatral.

Os oficinairos são Florencia Santângelo e Marcos Camelo. Essa atividade tem como público alvo os atores, dançarinos, artistas circenses e estudantes dessas áreas.

A inscrição deve ser realizada das 9 às 13 horas, pelo email florenciacucaracha@gmail.com. No assunto o participante deve colocar o nome

da oficina e no corpo do email nome completo, idade, endereço e carta de intenção de até cinco linhas. Máximo de 20 integrantes.

O workshop “A Dramaturgia do Palhaço” visa oferecer uma breve experiência prática de princípios básicos da linguagem cômica, a partir de elementos que potencializam a representação teatral. A atividade busca oferecer aos aprendizes a base de estudos e técnicas de iniciação relacionadas ao universo do cômico. A organização destacou ainda que “é importante entender que formar palhaços não é o foco principal desse projeto, já que para construção dessa figura é preciso muitos anos de trabalho e dedicação”. O intuito da oficina é proporcionar ferramentas necessárias para o futuro amadurecimento de um trabalho de estudos sobre o gênero cômico.

O oficinairo é Alexandre Zampieri. O público alvo da atividade são pessoas com ou sem experiência no teatro, estudantes acima de 16 anos e educadores. Todos devem ter disponibilidade para realizar atividades físicas.

Os interessados podem fazer a inscrição das 9 às 13 horas, pelo email alexandrezamp@gmail.com. No assunto o participante deve colocar o nome da oficina e no corpo do email nome completo, idade, endereço e carta de intenção de até cinco linhas. Máximo de 15 integrantes.

A orientação para as duas atividades é que os participantes levem roupas confortáveis, como moletom ou bermuda, e uma garrafinha de água.

## 7 mil alunos da Rede Municipal de Educação de Sumaré passaram por avaliação do Saesp

**Concentração.** Este foi o comportamento demonstrado na tarde de terça-feira, dia 11 de novembro, pelos alunos da Escola Municipal Antonio Palioto, durante o primeiro dia de prova do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) 2014, uma avaliação externa com o objetivo de diagnosticar o sistema de Ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas da Educação.

Para a Secretaria Municipal de Educação, esta avaliação serve como “parâmetro para o planejamento de políticas públicas para a implantação de projetos pedagógicos visando melhorar a qualidade de ensino oferecido na Rede Pública cada vez mais”.

Foram avaliados cerca de 7 mil alunos dos 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio de 14 escolas Rede Municipal de Educação de Sumaré. As provas aconteceram na terça e quarta-feira, dias 11 e 12 de novembro.

Todos os alunos foram avaliados nas competências e habilidades desenvolvidas em Língua Portuguesa e Matemática. Para os 7º e 9º anos, foi acrescentada a disciplina de Ciências e, para 3º ano do Ensino Médio, conhecimentos de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química).

No 1º dia, a prova objetiva teve duração de 2 horas. Já no 2º dia, os alunos tiveram 1h30 para terminar de responder as questões. Para as turmas que fizeram a redação, foi acrescida 1 hora no tempo.

A avaliação é um indicador para o Idesp (Índice de Desenvolvimento do Estado de São Paulo). As informações fornecidas permitem aos gestores educacionais nas diferentes instâncias

identificar o nível de aprendizagem dos alunos de cada escola nos anos e habilidades avaliadas. Além do caráter diagnóstico, os resultados deste tipo de avaliação visam subsidiar as ações de planejamento e de correção de rumos dos sistemas de ensino.

A partir de maio de 2015, os resultados da avaliação, por escola, estarão disponíveis para consulta no site da SEE/SP. No segundo

semestre de 2015, serão divulgados o Sumário Executivo e os Relatórios Pedagógicos com a interpretação dos desempenhos alcançados em cada ano/série e disciplina avaliados no SARESP.

A partir daí, poderá ser realizada uma reflexão a respeito dos avanços e necessidades dos educandos (alunos) com vistas ao planejamento de ações que levem à melhoria da qua-

lidade da educação oferecida em casa Unidade Escolar.

O convênio com a Secretaria de Estado da Educação foi reativado em 2008, após a Rede Municipal ficar 8 anos sem participar do SARESP. Em 2013, cerca de 6.400 alunos dos 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª séries do Ensino Médio das Escolas Municipais passaram pela avaliação.



## Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura de Sumaré se torna ponto fixo da Campanha de Vacinação Antirrábica

Desde o dia 11 de outubro, a Prefeitura de Sumaré, por meio do Departamento de Saúde Coletiva e da UVZ (Unidade de Vigilância de Zoonoses) da Secretaria Municipal de Saúde, está realizando as etapas itinerantes da Campanha de Vacinação Antirrábica 2014, atendendo a todas as seis regiões do município. Na última semana, no entanto, passa a ser disponibilizada a vacinação em ponto fixo, e as famílias sumareenses também podem levar seus cães e gatos para receber a dose da imunização na sede da UVZ, diariamente, das 8 às 16 horas. Zoonoses fica na Avenida da Saudade, s/nº, no Parque Florença.

A raiva é uma infecção aguda do sistema nervoso central causada pelo vírus do gênero *Lyssavirus* (família *Rhabdoviridae*), podendo atingir todas as espécies de mamíferos, incluindo o homem. Sua transmissão acontece, geralmente através da mordida e inoculação do vírus presente na saliva dentro da pele. A vacina é bastante efetiva em impedir o avanço da doença, quando administrada em tempo hábil e conforme recomendação.

Podem receber a dose da vacina todos os cães e gatos com idades a partir de três meses, exceto animais debilitados ou doentes. Os cães devem ser devidamente transportados com guia de condução, coleira e, se necessário, focinheira. No caso de gatos, os donos podem utilizar caixas de transportes.

A orientação é para que os donos dos animais

estejam munidos com a caderneta de vacinação de anos anteriores. Em caso do dono não possuir a caderneta, uma nova será entregue no ato da vacina. Mais informações pelo telefone (19) 3883-7486.

### CAMPANHA

A Campanha de Vacinação Antirrábica com equipes volantes prossegue até dia 13 de dezembro, e os agentes municipais participarão de oito forças-tarefas para a disponibilização da vacina gratuita. Até o momento, foram atendidas as regiões do Matão (11 de outubro), Área Cura (18 de outubro) e Maria Antonia (1º de novembro). A área rural está sendo atendida pelo sistema casa a casa. Veja abaixo o cronograma das próximas etapas volantes.

### CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2014

● **22 de Novembro**  
Jardins Manchester e Santa Julia

● **29 de Novembro**  
Região de Nova Veneza

● **6 de Dezembro**  
Região do Picerno

● **13 de Dezembro**  
Região Central



## Casa Brasil da Prefeitura abre inscrições para curso de Assistente Administrativo do Programa 'Jovem Aprendiz'

Os jovens sumareenses com idade entre 15 e 16 anos interessados em se especializar como Assistentes Administrativos e já serem inseridos no mercado de trabalho já podem aproveitar o período de inscrições para concorrer a uma vaga das 20 vagas do Programa Jovem Aprendiz. O curso é oferecido pela Casa Brasil de Sumaré, mantida pela Prefeitura, em parceria com o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). As inscrições gratuitas começaram no dia 10 de novembro.

Os jovens inscritos passarão por processo seletivo. Se aprovado, o jovem passa a frequentar as aulas teóricas do curso (com metodologia do Senai) no período da manhã, na sede da Casa Brasil, e aulas práticas através de estágios em empresas parceiras, no período da tarde.

Instituído por Lei Federal, o Jovem Aprendiz prevê bolsa aos participantes no valor de um salário mínimo. Mas, para manter a sua vaga, o aluno precisa marcar presença também no Ensino Regu-

lar, no período noturno.

O objetivo do programa é o de incluir o jovem na sociedade, além de promover a formação profissional, gerando uma oportunidade de a empresa contratá-lo efetivamente, caso gostar do seu desempenho durante o estágio, ou prepará-lo para uma nova oportunidade.

O programa terá início em janeiro de 2015 e todos os alunos que concluírem o período da capacitação receberão certificados de conclusão de curso.

As inscrições gratuitas acontecem de 10 a 25 de novembro e devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, na Casa Brasil. É necessário apresentar cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF, além do comprovante de residência em Sumaré. A Casa Brasil fica na Rua Ipiranga, nº 316, no Centro. Mais informações aos adolescentes interessados podem ser obtidas no número (19) 3903-1167.

## Prefeitura de Sumaré e Senac realizam formatura com 89 alunos de cursos profissionalizantes gratuitos

Nesta sexta-feira, dia 14 de novembro, a Prefeitura de Sumaré e o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) realizam a formatura de 89 alunos dos cursos de Técnicas de Vendas no Varejo e Práticas Administrativas de Escritório. A cerimônia ocorre no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), a partir das 15 horas, e contará com a presença de formandos, familiares, professores, orientadores sociais e psicólogos, além de autoridades municipais.

A carga horária da capacitação Técnicas de Vendas no Varejo foi de 25 horas, e do curso de Práticas Administrativas de Escritório, um pouco mais: 30 horas. As atividades tiveram o objetivo de promover a profissionalização dos jovens com

conteúdo específico, mas os alunos também recebem orientações de cidadania.

A Prefeitura de Sumaré, por meio dos gerentes e orientadores sociais, promoveu a mobilização dos jovens junto aos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os formandos possuem entre 15 e 18 anos e são de bairros que se localizam no entorno de locais como Horto Florestal, Parque Salerno, Jardim do Trevo, Nova Veneza, Ângelo Tomazin e Jardim Dall'Orto. Além dos espaços da prefeitura, as aulas foram ministradas em locais como igrejas, o que acabou aproximando a comunidade destas atividades.

## Esporte: 2º Jogos Estudantis de Sumaré têm semana repleta de atividades

A 2ª edição dos Jogos Estudantis de Sumaré chega à reta final e promete ser animada com vários jogos decisivos, inclusive, finais de basquete, vôlei, handebol e futsal, tanto masculino quanto feminino. A edição 2014 dos Jogos reúne em torno de 400 atletas que representam 10 Escolas Municipais e Estaduais de Sumaré. As competições ocorrem desde o fim de setembro.

Nesta quinta-feira, dia 13, foram realizados os jogos de vôlei masculino e feminino que deveriam ser disputados no último fim de semana, mas foram adiados por conta do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Estas partidas ocorreram a partir das 19h30, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira".

Já a programação oficial do fim de semana começa logo às 8 horas do próximo sábado, dia 15, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira". O local recebe a competição de atletismo e, durante o dia, também já haverá premiação dos melhores atletas. Também neste sábado, mas a partir das 13 horas, o Sesi Sumaré receberá as finais de basque-

te e vôlei, tanto masculino quanto feminino.

No domingo, dia 16, a programação esportiva continua. Também no Sesi Sumaré, logo às 8 horas, começam os jogos finais de handebol e futsal, também nas categorias masculino e feminino. Ao longo das disputas finais, as equipes vencedoras serão premiadas.

### ESPORTE

Os Jogos Estudantis de Sumaré foram criados a partir da Lei Municipal nº 5.497, no ano passado. O objetivo é integrar escolas e regiões de Sumaré, além de promover inclusão social ao jovem sumareense, estimular o esporte nas escolas e na cidade, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.

A primeira edição dos Jogos Estudantis ocorreu em 2013 e envolveu um total de nove escolas, entre Municipais e Estaduais, que disputaram em cinco modalidades diferentes, com alunos de 10 a 19 anos. Ao todo, no ano passado, 380 estudantes participaram da competição.

## Sumaré supera expectativa de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo; imunização segue até o dia 28/11

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré terminou o "Dia de Mobilização" da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo, realizado no último sábado, 8 de novembro, com bons resultados. Foram aplicadas 3.721 doses de vacinas contra poliomielite e 3.417 doses de vacinas contra sarampo. Os números representam 23% e 24% das metas municipais, que preveem vacinar 16.264 crianças contra poliomielite e 14.383 contra sarampo.

No "Dia de Mobilização" foram disponibilizados 21 postos de vacinação das 8 às 17 horas em todas as regiões administrativas do Município. A expectativa inicial é de que 20% da população alvo fossem imunizadas logo no primeiro dia da campanha, o que foi superado.

A vacinação contra as duas doenças prossegue agora até dia 28 de novembro, sempre durante a semana, em 19 postos fixos de vacinação da Rede Municipal de Saúde.

### CADERNETA

Em ambos os casos, é necessário apresentar a caderneta de vacinação das crianças. A meta municipal é atingir a cobertura vacinal de 95% das crianças em ambas as vacinas e, assim, erradicar o vírus do sarampo, que voltou a circular no país, e manter a erradicação da poliomielite.

De modo geral, as vacinas devem ser evitadas em crianças com infecções agudas febris, alergia grave a algum componente das vacinas e reação grave à dose anterior; crianças imunodeprimidas e crianças que estejam em contato com imunodeprimidos.

Em Sumaré, a campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, por meio do Departamento de Saúde Coletiva, Rede de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. A vacinação acontece em 19 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Além do Dia "D" deste sábado, também será realizada uma força-tarefa no dia 22 de novembro.

### POLIO

A imunização contra poliomielite, doença mais conhecida como paralisia infantil, é via oral, e durante a campanha é oferecida a crianças com idades entre 6 meses e 5 anos incompletos (menores de 5 anos). A população municipal na faixa etária do público alvo destas vacinações corresponde a 16.264 crianças.

A imunização contra a paralisia infantil também faz parte do calendário nacional de vacinação. As doses são ministradas aos dois, quatro, seis e 15 meses de vida, além dos quatro anos de idade. Mas durante a campanha, todas as crianças serão contempladas com doses suplementares da vacina.

A poliomielite é uma doença infectocontagiosa, cau-

sada por um vírus. Ele acomete, em geral, os membros inferiores e tem como principais características a flacidez muscular e pode levar à morte ou a sequelas paráliticas irreversíveis.

### SARAMPO

Em relação ao sarampo, será aplicada a vacina tríplice do tipo SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola). No caso do sarampo, serão imunizadas crianças com faixa etária de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias. No município, são 14.383 crianças nessa faixa etária. O sarampo é causado por vírus, transmitido de pessoa a pessoa por meio de secreções ao tossir, espirrar ou falar. Os sintomas são febre alta (com início em até 12 dias à exposição ao vírus e duração máxima de sete dias), erupções vermelhas na pele, coriza, tosse, olhos vermelhos e lacrimejantes, conjuntivite e pequenas manchas brancas no interior da bochecha.

### CONHEÇA OS POSTOS DE VACINAÇÃO DURANTE A SEMANA

**PACS Vasconcelos:** Rua João de Vasconcelos, nº 777 Parque João de Vasconcelos.

**PSF Parque Emília:** Av. Rebouças, nº 120, Parque Emília. Centro de Saúde II: Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510, Centro.

**PSF Virgínio Basso:** Rua João Gilberto Bueno, nº 176, Parque Virgínio Basso.

**PACS Picerno:** Rua da Saúde, s/nº, Jardim Picerno.

**PACS Lucélia:** Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia. CIS Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco de Assis.

**PSF Cruzeiro:** Rua 03, nº 311, Chácara Estrela Dalva.

**UBS Dall'Orto:** Rua Piracanjuba, nº 95, Jardim Dall'Orto.

**PSF Salerno:** Rua Lindário Constantino (Antiga 12), nº 666, Parque Itália.

**PSF Maria Antonia:** Rua Osvaldo Vacari, nº 685, Jardim Maria Antonia.

**PSF Angelo Tomazin:** Rua 03, nº 361, Jardim Viel.

**PSF Nova Terra:** Rua Carlos Rogério de Fátima, nº 315, Jardim Nova Terra.

**PSF Santa Clara:** Avenida Emílio Bosco, s/nº, Jardim Santa Clara.

**UBS Paraíso:** Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50, Jardim Paraíso.

**UBS Nações:** Rua Aldo de Oliveira Miller, nº 417, Parque das Nações.

**UBS Denadai:** Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553, Jardim Denadai.

**PSF Bandeirantes:** Rua Josias Macedo Neves (Antiga 14), nº 15, Jardim Bandeirantes.

**UBS Matão:** Avenida Emílio Bosco, s/nº, Jardim Santa Clara.



## Equipes da Secretaria de Saúde de Sumaré passam por treinamento sobre 'Urgência e Emergência na Atenção Básica'

Um grupo de 120 servidores que atuam nas 23 Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica da Prefeitura de Sumaré participaram ao longo da última semana, entre os dias 4 e 7 de novembro, de um treinamento sobre "Urgência e Emergência na Atenção Básica". Promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CAEPS (Centro de Apoio a Educação Permanente em Saúde), o treinamento está acontecendo no Centro Administrativo de Nova Veneza.

Para a realização das aulas, os participantes foram divididos em quatro turmas, com capacitações no período da manhã e tarde. São realizadas aulas teóricas e práticas.

A capacitação atende médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem de diversas Unidades de Saúde do Município, e aborda o atendimento em situações de infarto agudo do miocárdio, parada cardiorrespiratória em emergência obstétrica e acolhimento e acionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) em casos de crise hipertensiva.

Os temas foram abordados pelos profissionais do SAMU, a enfermeira Bruna Busnardo e o técnico de enfermagem Renato Gomes, e pelo enfermeiro da UBS (Unidade Básica de Saúde) Matão, Rodney Jesus da Silva.

O curso faz parte do calendário anual de treinamentos e capacitações aos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré.



## Após concluir reparos em calçamento na Avenida 3M, Prefeitura de Sumaré realiza plantio para reposição de árvores

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré realizou na sexta-feira da semana passada, dia 7 de novembro, o plantio de duas mudas de árvores na calçada em frente ao Ambulatório de Especialidades Médicas, na Avenida 3M (no acesso ao Viaduto Comendador Aristides Moranza). Os exemplares são da espécie Melaleuca-da-folha-fina, adequadas para arborização urbana.

O plantio foi programado pela secretaria e aconteceu em reposição às duas árvores antigas (da espécie Sibipiruna) que ficavam no local mas, após laudo e a devida autorização do Meio Ambiente de Sumaré, tiveram que ser retiradas porque apresentavam risco de cair e também prejudicavam a livre circulação de pessoas no local – principalmente os pacientes portadores de necessidades especiais que buscam atendimento gratuito na Unidade de Saúde.

O laudo da Engenharia Ambiental municipal diagnosticou que as antigas árvores estavam condenadas, apresentando avançado processo de deterioração e representando risco iminente de queda, por isto, foram substituídas por espécies adequadas para calçadas.

O plantio foi realizado após a Secretaria Municipal de Serviços Públicos concluir os reparos no calçamento e a adequação dos canteiros, a fim de aumentar o espaço de circulação dos pedestres e eliminar possíveis obstáculos para os cadeirantes.

As mudas da Melaleuca-da-folha-fina devem levar cerca de 3 anos para chegar à fase adulta, quando podem atingir até 2,5 metros de altura e oferecer sombra fresquinha à população. A área verde no estacionamento do Ambulatório de Especialidades também recebeu novas moradoras: três mudas de Cojoba foram plantadas no local.

De janeiro a outubro deste ano, 2.604 árvores

foram plantadas apenas em ações realizadas pela secretaria de Meio Ambiente (sem contar as mudas distribuídas gratuitamente no Horto Florestal e em atividades de conscientização ambiental realizadas pela Administração Municipal).



## Prefeitura de Sumaré promoveu sorteio para ordem de escolha dos 340 apartamentos do 'Condomínio Lindoia', do PMCMV

Em um clima de alegria e emoção, as famílias beneficiadas pelos 340 apartamentos do Condomínio Lindoia, na Região do Matão, participaram na sexta-feira da semana passada, dia 07 de novembro, do sorteio para ordem de escolha das unidades habitacionais, que serão entregues em breve pela Prefeitura de Sumaré.

O residencial foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa "Minha Casa, Minha Vida" e é destinado para famílias com renda máxima de R\$ 1.600,00 (a chamada "Faixa 1"). O sorteio desta sexta foi realizado no Centro Esportivo "Vereador José Pereira" e contou com a participação da maioria das famílias contempladas, oriundas tanto da "demanda indicada" quanto da "demanda aberta/de sorteio".

### INDICAÇÃO E SORTEIO

O Condomínio Lindoia é destinado tanto para famílias da chamada "demanda de indicação" – que é definida pela Secretaria de Habitação da Prefeitura de Sumaré – quanto para a "demanda aberta" ou "geral" – que envolve aquelas pessoas sorteadas em evento realizado em agosto.

Há 62 beneficiários que foram indicados pela Habitação e o restante dos titulares foi sorteado. A Secretaria Municipal de Habitação lembrou que a moradia não pode ser alugada nem vendida antes da quitação do apartamento.

Sorteada em agosto, Célia Aparecida da Silva Sobrinho também teve sorte nesta sexta-feira. Uma das primeiras a serem sorteadas para escolher a torre e o apartamento que vai morar, ela demonstrava muita felicidade. "Estou feliz. Vou morar com meu filho no apartamento", resumiu ela, que é cadeirante e, por isso, teve prioridade na escolha dos apartamentos térreos.

### AUSENTES

Os beneficiários que não compareceram ao sorteio de sexta foram orientados a procurar diretamente a Secretaria Municipal de Habitação no dia 10 de novembro para que escolhessem os apartamentos restantes. Após este período, a Secretaria faria convocações diretamente às famílias, caso ainda houvesse titulares ausentes. A Secretaria Municipal de Habitação fica no Centro Administrativo de Nova Veneza. O endereço é Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário. Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5852.



## Orquidário Sumaré recebe crianças e adolescentes do CRAS São Domingos para atividade monitorada

Cerca de 33 crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do Jardim São Domingos, na Região do Picerno, visitaram na terça-feira (dia 11) o Orquidário Sumaré. A atividade foi monitorada pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na primeira visita deles ao espaço público inaugurado em agosto deste ano, os jovens tiveram a oportunidade de conhecer as flores de uma das espécies da "orquídea Sumaré" (*Cyrtopodium Flavum*), que dá nome à cidade.

Encantados com o colorido das flores em exposição nas estruturas fixas e suspensas da área principal, eles ficaram atentos às explicações sobre as particularidades e curiosidades destas plantas e ainda acompanharam o plantio de um exemplar de orquídea.

Além de proporcionar o contato dos jovens com a natureza local, as visitas monitoradas ao Orquidário Sumaré exploram temas mais abrangentes envolvendo a Educação Ambiental. Um vídeo educativo protagonizado pela "Turma da Mônica", utilizando linguagem bem próxima dos jovens, convida para uma reflexão sobre os impactos das nossas atitudes diárias no meio ambiente. Poluição dos rios, descarte irregular de resíduos em vias públicas, queimadas, estão entre os temas abordados. A importância da prática dos 3 Rs – Reduzir, Reuti-

lizar e Reciclar – é outro assunto apresentado pelos personagens.

"Gostei muito do orquidário e aprendi que, se a gente joga lixo na rua, quando chove a água não consegue escorrer e aí pode acontecer enchente", diz Reginaldo, 12 anos.

"Em vez de jogar o lixo na rua, a gente pode fazer brinquedos com o lixo. Dá para fazer barco, avião e máscara com garrafa pet e papel", ensina o pequeno Daniel, 9 anos.

O CRAS São Domingos atende a cerca de 60 jovens, por meio da organização e a oferta de serviços de proteção social básica em áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. A visita ao Orquidário Sumaré foi acompanhada pelos professores sociais da unidade.

As escolas, entidades beneficentes e outros interessados em agendar a visita monitorada de grupos ao Orquidário Sumaré devem entrar em contato diretamente com a Secretaria de Meio Ambiente, que fica na Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, no Jardim Primavera (o orquidário fica ao lado da Secretaria), ou pelo telefone (19) 3828-4775.

Já a população de Sumaré e região pode visitar o espaço de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados e domingos, das 9 às 12 horas. A entrada é gratuita.



## Biblioteca Central da Prefeitura convida para exposição de artesanato da artista local Alexandra Primo Krenak



A Biblioteca Central "Professor Plínio Machado da Silva" convida os moradores de Sumaré e região para prestigiar a exposição de artesanato "Brasil de Alexandra Primo Krenak". A mostra, que reúne pinturas feitas a óleo sobre painel e arte em MDF, teve início no último dia 3 e segue até o dia 19 de novembro.

A visitação é gratuita e está disponível de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h, e aos sábados, das 8 às 12 horas. A Biblioteca Central fica na Rua Geraldo de Souza, nº 157, Jardim Carlos Basso. Para mais informações ao público, o telefone é o (19) 3828-8342.

Alexandra Primo Krenak é professora de arte. Moradora de Sumaré há 29 anos, esta é a segunda vez que ela utiliza o espaço da Biblioteca de Sumaré para expor seus trabalhos ao público. Entre as técnicas utilizadas pela artesã

estão decupagem, arte francesa, pátina, estilo provençal, craquelê, texturas e pinturas country.

Mas atenção: no dia 15 de novembro (sábado), feriado nacional da Proclamação da República, a Biblioteca Central estará fechada.

### ::: SERVIÇO :::

O que? Exposição de artesanato "Brasil de Alexandra Primo Krenak"

Quando? Até dia 19 de novembro

Segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h. Sábado, das 8 às 12 horas

Onde? Biblioteca Central "Professor Plínio Machado da Silva"

Rua Geraldo de Souza, nº 157, Jardim Carlos Basso

Entrada gratuita

Telefone: (19) 3828-8342

## Delegação de 28 pessoas representa Sumaré nos Jogos Abertos do Interior 2014; atletas partem para Bauru no dia 18/11

Sumaré será representada por 28 atletas, nas modalidades de caratê masculino livre e atletismo masculino PCD (pessoas com deficiência), nos Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", que nesta edição acontecem na cidade de Bauru, de 17 a 29 de novembro. O embarque da delegação sumareense rumo às disputas esportivas está marcado para a próxima terça-feira, dia 18 de novembro.

As vagas para disputar os Jogos Abertos pela 2ª divisão foram garantidas pelas duas equipes masculinas após a conquista de pontuação suficiente por equipe nos Jogos Regionais, realizado em Itatiba entre os dias 3 e 12 de julho.

A equipe de caratê será composta por 15 atletas e o atletismo, por 5 jovens. Além dos esportistas, também partem para os Jogos Abertos do Interior os técnicos, comissão de apoio e o próprio chefe da delegação. A delegação sumareense ficará

alojada na Escola Estadual Joaquim Rodrigues Mardureira, Parque Vista Alegre, em Bauru.

### COMPETIÇÃO

Os Jogos Abertos tiveram início em 1936, em Monte Alto. Na oportunidade, o idealizador Horácio Baby Barioni reuniu os municípios de Monte Alto, Franca, Mirassol, Olímpia, Piracicaba e Uberlândia para a realização de um torneio de basquetebol. A cidade mineira de Uberlândia sagrou-se campeã e historicamente é considerado o primeiro município vencedor dos jogos.

Em 2014, os Jogos Abertos Horácio Baby Barioni chegam à sua 78ª edição reunindo entre os dias 17 e 29 de novembro competidores de 224 municípios paulistas. Confira detalhes sobre os Jogos Abertos no site [www.jogosabertosdebauru2014.com.br](http://www.jogosabertosdebauru2014.com.br).

## DAE de Sumaré participa da 7ª Assembleia Geral Extraordinária da ARES-PCJ

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré teve representantes na 7ª Assembleia Geral Extraordinária da ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), realizada no último dia 6 de novembro em Americana.

A autarquia analisou como positivo o ingresso de novos municípios na Agência, por meio da ratificação do Protocolo de Intenções e a assinatura de novos convênios. Assim, ficou homologada a adesão de Jundiá, cidade que já havia aprovado sua lei de adesão, além da assinatura de convênio com Araraquara. Com isso, a partir de agora, são 46 os municípios que integram a ARES-PCJ.

As deliberações da 7ª Assembleia Ordinária incluíram ainda o Programa Anual de Trabalho do próximo exercício e todos puderam conhecer as atividades previstas, abrindo espaço para apresentações dos demais assuntos relevantes em cada município.

Segundo o DAE, entre outras funções da Agência Reguladora, "o estabelecimento de padrões e normas para a prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico é o primordial". "Na verdade, é o que garante o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento e fixa tarifas e outros preços públicos para o equilíbrio econômico e financeiro, garantindo para Sumaré uma prestação do serviço público com eficiência", avaliou a autarquia.

A Agência Reguladora PCJ apresentou também a necessidade de revisão estatutária, que terá análise prévia de um Grupo de Trabalho composto por representantes dos municípios de Araraquara, Cerquilha, Mogi Mirim, Piracicaba e Tietê, que devem encaminhar proposta na próxima assembleia.

O diretor administrativo e financeiro da ARES-PCJ, Carlos Roberto de Oliveira, foi reconduzido em seu mandato para mais dois anos de atividades à frente da instituição. Ele segue no cargo até 31 de dezembro de 2016.

## Após denúncia, Guarda Municipal de Sumaré prende acusado de tráfico de entorpecentes no Jardim Maria Antônia

O GOT (Grupo de Operações Táticas) da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sumaré prendeu em flagrante na noite da última quarta-feira, dia 5 de novembro, um indivíduo de 27 anos acusado de tráfico de entorpecentes, no Jardim Maria Antônia. O rapaz foi encaminhado para o Plantão da Polícia Civil e transferido para a Cadeia Pública da cidade, na Região Central.

Após denúncia anônima, o GOT foi até o local e constatou que o indivíduo praticava o tráfico em frente sua residência. Ao avistar a viatura o rapaz, visivelmente incomodado, descartou uma carteira de cigarros com 12 pinos de cocaína e 2 porções de maconha, e adentrou a casa.

Após a averiguação do conteúdo da carteira de cigarros, foi realizada uma busca no quintal da residência e encontrados mais 28 pinos de cocaína, 3 porções de maconha, 10 pedras de crack e R\$ 115,00, escondidos na caixa do correio. "O indivíduo alegou ser usuário, mas a quantidade de entorpecentes encontrada configura tráfico", explicou o GCM Peixoto.

### MARIA ANTÔNIA

Há algumas semanas, a Guarda Municipal está fazendo um trabalho de coibição do tráfico de drogas no Jardim Maria Antônia, região com grande incidência de casos do tipo. No fim de outubro, uma jovem de 21 anos também foi presa por causa de tráfico de entorpecentes.

Na ocasião, durante o patrulhamento ela foi encontrada com 120 pinos de cocaína e 45 papoetes de maconha. Ao revistar a residência da moça, foram apreendidas mais 7 barras de maconha, num total de 9 kg, além de 6 kg de cocaína, uma barra de crack de 500g e 4 litros de lança perfume. Também havia kits embalados para a venda, sendo 271 porções de maconha, 359 pinos de cocaína, 45 pedras de crack e 172 frascos de lança perfume.

"Fazemos esse trabalho de patrulhamento constante, mas alguns indivíduos conseguem agir no escuro, sem despertar atenção. A população deve sim continuar denunciando e nos ajudando a

cuidar da segurança da cidade", completou Peixoto.

### INVESTIMENTOS NA GUARDA

A Administração Municipal tem investido na corporação. Em 2013, o sistema Infoseg foi liberado para a cidade e, no primeiro mês de funcionamento, 221 consultas foram efetuadas e sete veículos recuperados. O sistema auxilia na consulta sobre antecedentes criminais, mandados de prisão em aberto, documentação de veículos e carteiras de habilitação, dados que antes precisavam ser fornecidos por outras cidades.

A corporação também conta com câmeras de vídeo espalhadas pelo Município, que auxiliam na identificação de furtos, roubos de veículos e monitoramento de pessoas em atitudes suspeitas.

Além disso, está em licitação a implantação de um novo sistema de videomonitoramento, projeto aprovado pela Agemcamp que irá somar às câmeras de segurança já existentes no município. Com a aprovação, o município recebeu o recurso financeiro de R\$ 600 mil do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas) e a instalação está em processos licitatório. Tratam-se de 21 câmeras do tipo OCR, as chamadas "câmeras inteligentes", que fazem o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos.

Durante o primeiro semestre de 2014, a Guarda Municipal recebeu os armamentos menos letais, graças a um investimento de R\$ 161 mil na melhoria do equipamento da corporação. Também foram entregues bombas de efeito moral, gás de pimenta e lançadores de balas de borracha.

Além disso, em janeiro, já haviam sido entregues 20 escudos de proteção, 20 capacetes de proteção, 20 capacetes para policiamento, 20 conjuntos de caneleiras de proteção, 30 conjuntos de cotoveleiras táticas, 30 cassetes de borracha e 50 tonfas, em um investimento direto de R\$ 39,2 mil.

A nova frota de veículos leves locados pela Prefeitura também foi renovada. A GM foi beneficiada com novas viaturas, equipadas com GPS e com um sistema de comunicação mais moderno.

# Fim de semana tem rodada decisiva do Campeonato de Futebol Amador de Sumaré

O próximo fim de semana está repleto de jogos decisivos do Campeonato de Futebol Amador de Sumaré, competição promovida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Na categoria Veterano e na 3ª Divisão, haverá partidas de semifinais das duas competições, com jogos no sábado e no domingo, respectivamente. Já os times da 1ª e a 2ª Divisão continuam disputando os jogos da 9ª rodada,

com o objetivo de aumentar a pontuação na tabela e garantir uma vaga na próxima fase.

A rodada decisiva do Veterano começa no sábado, dia 15 de novembro, às 14h30, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", na Vila Yolanda Costa e Silva (Região Central), com o confronto entre União Bom Retiro e EC Bom Retiro. Logo depois, com início previsto para as 16h10, começa o duelo entre Paulistano e Amivel. Os

vencedores dos dois jogos se enfrentam na final. O local, data e horário serão divulgados posteriormente.

No domingo, dia 16, dois jogos das semifinais da 3ª Divisão também vão definir os finalistas do campeonato. A primeira partida, entre Santiago FC e Canarinho FC Viel, está marcada para às 14h10, também no Centro Esportivo. Em seguida, Real Salvador FC e União Três Vilas FC,

às 16h10, definem o outro finalista. Os detalhes da grande finalíssima, como data e local, ainda não foram divulgados.

Também neste fim de semana ocorrem em vários locais da cidade os jogos da 9ª rodada da 1ª e da 2ª Divisão do Campeonato de Futebol Amador. Com as tabelas de classificação totalmente equilibradas, as equipes brigam para ganhar pontos e se distanciarem dos adversários.

## 9ª RODADA (1ª E 2ª) / SEMI 3ª DIVISÃO - 09 DE NOVEMBRO

08:10	Paulistano FC	x	Elite do Picerno FC	Alvorada
10:10	Salerno FC	x	Real Brasil FC	Alvorada
14:10	Unidos do Vergilio Basso FC	x	Santa Barbara FC	Alvorada
16:10	Colorado EC	x	EC Renovação	Alvorada
08:10	União Bandeirante FC	x	ABM EC	Bandeirante
10:10	São Judas/Familia Unida FC	x	Juventude Denadai FC	Bandeirante
14:10	GE Familia Unida B	x	Furacão FC	Bandeirante
16:10	Florêncio FC	x	EC Ipiranga	Bandeirante
08:10	EC Bom Retiro	x	Sol Nascente FC	Bom Retiro
10:10	União Bom Retiro FC	x	Beira Rio FC	Bom Retiro
14:10	CA Ipiranga	x	Evolução	Bom Retiro
08:10	Unidos da Vila Picerno FC	x	Baxada FA	Centro Esportivo
10:10	Nacional AC	x	Estrela Nova Veneza FC	Centro Esportivo
14:10	Canarinho FC Viel	x	Santiago FC	Centro Esportivo
16:10	Real Salvador	x	União 03 Vilas	Centro Esportivo
08:10	EC Cruzeirinho	x	Paulista FC	Denadai
10:10	Galaticos FC	x	América Maria Antônia FC	Denadai
08:10	Camarões FC	x	EC União Salerno	Matão
10:10	Fumaça FC	x	EC Nova Era	Matão
14:10	Nova Terra	x	G. Maria Antonia	Matão
08:10	D.N.A	x	AC Matão	Nova Veneza
10:10	Bordon FC	x	União Nova Esperança FC	Nova Veneza



## Condições especiais do Programa de Liquidação Incentivada de Sumaré são prorrogadas até 28/12; desconto em juros e multas é de até 80%

Desde a última sexta-feira, 7 de novembro, os contribuintes que não puderam pagar seus impostos, tributos e taxas municipais vencidos até o final de 2013 e que desejam ficar em dia com os cofres públicos municipais já podem aproveitar o desconto de 80% nas multas e juros moratórios para pagamento à vista da dívida até o dia 28 de dezembro. A condição é prevista para quem aderir ao PLI (Programa de Liquidação Incentivada de Débitos Fiscais) da Prefeitura de Sumaré.

A nova faixa de desconto foi possível devido a sanção, pelo Poder Executivo, da nova Lei Municipal nº 5.687, que altera o dispositivo da lei anterior, de nº 5.654, e que foi publicada na edição passada do Semanário Oficial do Município.

Assim, os contribuintes que renegociarem seus débitos até dia 23 de dezembro poderão aproveitar os descontos de 80% no caso de pagamento à vista de desconto em juros moratórios e multas.

No caso do pagamento parcelado, as condições são as mesmas da lei original: quem renegociar até 28 de novembro terá 40% de desconto em juros moratórios e multas. As parcelas terão vencimentos mensais ainda em 2014 e a data do vencimento da última parcela não pode ultrapassar 28 de dezembro deste ano.

Quem deixar para procurar os balcões de atendimento apenas em dezembro só terá a opção de pagar à vista, com o novo desconto previsto – que é de 80%. O prazo para ingresso no Programa de Liquidação Incentivada de Débitos Fiscais vai até 23 de dezembro de 2014.

Em todas as opções, o contribuinte devedor vai sempre pagar no mínimo o valor original da dívida, corrigido pela inflação verificada desde a data do vencimento – de forma que não haverá “renúncia de receita” por parte da Prefeitura, o que é proibido por lei. Para não “incentivar” novas inadimplências, também só podem aproveitar a oportunidade quem estiver em dia com os impostos, tributos e taxas municipais deste ano, 2014.

### ATENDIMENTO

Pode ser negociado qualquer débito de IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças Anuais, Contribuições de Melhorias ou de Serviços, Taxas de Água e Esgoto (do DAE) e todos os demais impostos e taxas municipais em atraso, inclusive do DAE, vencidos até 31 de dezembro de 2013 ou em anos anteriores (e, portanto, já inscrito em Dívida Ativa e sujeito a ação de execução fiscal, como determina a

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal). Também se beneficiam contribuintes inadimplentes que já respondem a ação de execução fiscal, pois neste caso a ação é automaticamente suspensa.

A iniciativa da Administração Municipal vale também para quem tem débitos junto ao DAE (Departamento de Água e Esgoto) e visa proporcionar, para aqueles que enfrentaram dificuldades finan-

ceiras, opções com descontos de juros e multas para quitação de seus débitos do passado e, assim, estes contribuintes podem retirar seus nomes e CPFs do cadastro da Dívida Ativa, ficando em dia com os cofres municipais e evitar ou suspender a ação judicial de execução fiscal.

Os interessados devem procurar a área de Parcelamento da CEAC (Central de Atendimen-

to ao Contribuinte) da Prefeitura, que fica na Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5, no Centro (telefones 19 3399-5390 ou 3399-5382), ou a sede do DAE (Departamento de Água e Esgoto), que fica na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, na Vila Menuzzo (telefone 19 3873-8730) para renegociar seus débitos. Ambos os balcões de atendimento funcionam em horário comercial, de segunda a sexta.

## ATENÇÃO CONTRIBUINTE

### Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

## PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

### PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/12/14	80%	80%	2x 40%	40%

\*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

**Balcões de Atendimento:** Diariamente, das 9h às 16h

**Prefeitura de Sumaré**  
CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura  
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro  
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

**DAE – Departamento de Água e Esgoto**  
Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo  
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014!  
Prazo máximo para adesão: até 23 de dezembro de 2014.

## Companhias teatrais de Sumaré representam cidade no Festival ‘Breves Cenas’ em Manaus

As Cias Cirko Volonte e Movimento Mínimo vão representar Sumaré na 6ª edição do Festival “Breves Cenas”, em Manaus/AM, de 14 a 17 de novembro. Os grupos da cidade são os únicos da região a participar do evento nacional, que acontece no Teatro Amazonas, considerado um dos mais bonitos e antigos do Brasil, inaugurado em 1896.

Para concorrer, a Cia Cirko Volonte exibe o espetáculo “Estapafúrdias”, bastante conhecido em Sumaré. Por meio de desafios lúdicos e personagens excêntricos, a peça busca sentimentos de cumplicidade e envolvimento com a plateia.

A Cia Movimento Mínimo concorre com a apresentação do curta “Morto, logo existo”, apresentado no antigo Festival de Peças Curtas de Sumaré (o atual “Curta Cenas”) em 2012. O espetáculo mostra a história de José, que de um dia para o outro tem sua vida virada do avesso e cheia de transformações. Obrigado a viver nas

ruas, ele busca meios de sobrevivência.

O Breve Cenas teve mais de 80 inscritos e apenas 12 selecionados. O processo de seleção foi feito de acordo com a escolha do material enviado à organização do Festival. Foram recebidos vídeos e material de divulgação de todo o Brasil.

O festival é um movimento teatral que visa novos artistas e grupos, e seu formato, como o próprio nome diz, é de apresentações de cenas curtas. O Breve Cenas reúne as diferentes vertentes cênicas, com espetáculos de comédias, dramas, stand-up comedy, performance, linguagens híbridas perpassando pela comicidade do Clown, teatro experimental, teatro físico, entre outras montagens com elementos que permitem agregar valores estéticos no palco. A premiação não é previamente definida, é escolhida pelos jurados após todas as apresentações, para não restringir ou limitar as companhias.

“Ficamos muito felizes em ver duas companhias da cidade presentes no Breves Cenas. O Movimento Mínimo já participou uma vez e foi maravilhoso. É muito importante a participação nesses festivais para poder mostrar nosso trabalho, gerar visibilidade e reconhecimento, além de mostrar para outros locais do Brasil a arte de Sumaré”, comentou o diretor da peça “Morto, logo existo”, Diego Trevisan.

### PARCERIAS

O Festival Breves Cenas oferece aos participantes acomodação e alimentação, porém, é da responsabilidade de cada concorrente o transporte para Manaus. Foi uma parceria com a faculdade Uniesp que proporcionou essa viagem. “A faculdade está vendendo pizzas para pagar nossas passagens aéreas. Agradecemos demais o gesto, é graças a ela que vamos participar do Festival”, comentou Trevisan.

### NO ‘CURTA CENAS’

Outra parceria, firmada por consequência da participação das companhias no Festival, foi bastante importante para Sumaré. Após contato com o pessoal do Breves Cenas, foi possível a inclusão de um espetáculo de Manaus no Festival Curta Cenas de Sumaré, que acontece semana que vem, de 19 a 23 de novembro. Essa peça vai abrir a Mostra Competitiva do dia 21, às 19h30, no Anfiteatro do Centro Administrativo, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, em Nova Veneza.

“O Festival de Manaus é um link para o Curta Cenas. Como sou coordenador do Festival de Sumaré e diretor da peça da Cia Movimento Mínimo, consegui fazer essa parceria que vai agregar diversificação ao nosso evento. É importante frisar que nossa ida para o Breves Cenas não é fruto da parceria, fomos selecionados como os outros, essa nossa ida até lá que proporcionou a associação”, completou Trevisan.

# 11º Curta Cenas de Sumaré

## 19 a 23 de Novembro de 2014



FESTIVAL  
DE PEÇAS CURTAS  
DE SUMARÉ

### • 19 de novembro (quarta-feira)

**Teatro de Rua – 16h00 – Centro** Praça das Bandeiras, na Av. Rebouças  
Espetáculo: Metápolis  
Grupo: Cia de Trova 8  
Cidade: São Paulo-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Abertura Oficial – 19h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Performance Art: Maracatu  
Grupo: Maracatu Estação Quilombo  
Cidade: Americana-SP  
Gênero: Dança/Música  
Indicação: Livre

### Espectáculo Convidado – 20h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Espectáculo: Primus  
Grupo: Boa Companhia  
Cidade: Campinas-SP  
Gênero: Drama  
Indicação: 12 anos

### • 20 de novembro (quinta-feira)

**Teatro de Rua – 16h00 – Região do Matão – Praça do San Martín, Av. Minas (DAE)**  
Espetáculo: Metápolis  
Grupo: Cia de Trova 8  
Cidade: São Paulo-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Performance Convidada – 19h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Espectáculo: Banda Sinfônica  
Grupo: Banda Sinfônica Municipal Dorival Gomes Barroca  
Cidade: Sumaré-SP  
Gênero: Música  
Indicação: Livre

### Curta Cenas Convida – 19h30 – Anfiteatro de Nova Veneza

Cena: Coração Brejeiro  
Grupo: Cia Teatral Maktub  
Cidade: Sumaré-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Mostra Competitiva – 20h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Cena: O Roubo Tradicional  
Grupo: Cia Teatral Um Peixe São  
Cidade: Paulo-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Cena: Um Metro de Terra

Grupo: Teatro Delivery  
Cidade: São Paulo-SP  
Gênero: Monólogo  
Indicação: 12 anos

### Cena: Saudades Branca

Grupo: Multifoco Companhia de Teatro  
Cidade: Rio de Janeiro-RJ  
Gênero: Drama  
Indicação: Livre

### Cena: A Mesa

Grupo: Companhia Laguz Circo  
Cidade: Florianópolis-SC  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Cena: A Infanticida Marie Farrar

Grupo: Grupo Tarto  
Cidade: Saito-SP  
Gênero: Monólogo-Drama  
Indicação: Livre

### Cena: Atritos do Corpo Nostálgico

Grupo: Coletivo Nós  
Cidade: Jequié-BA  
Gênero: Performance  
Indicação: Livre

### • 21 de novembro (sexta-feira)

**Teatro de Rua – 16h00 – Região do Picerno – Parque Rosa e Silva, no canteiro da Avenida Fuad Assef Maluf**  
Espetáculo: As Presepadas de Damião  
Grupo: Honesta Cia de Teatro  
Cidade: Campinas-SP  
Gênero: Circo  
Indicação: Livre

### Performance Convidada – 19h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Performance Art: Elementos  
Grupo: Grupo Correto Hip Hop  
Cidade: Sumaré-SP  
Gênero: Dança e Artes Plásticas  
Indicação: Livre

### Curta Cenas Convida – 19h30 – Anfiteatro de Nova Veneza

Espectáculo convidado em parceria com o Festival 'Breve Cenas', de Manaus-AM

### Mostra Competitiva – 20h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Cena: Equilibrando Sonhos  
Grupo: Espuma Bruma  
Cidade: Mar Del Plata-Argentina  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Cena: Meu Nome é Ernesto!

Grupo: PRIMITIVOS  
Cidade: Rio de Janeiro-RJ  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Cena: Benedita

Grupo: Cia Sino  
Cidade: Salvador-BA  
Gênero: Monólogo  
Indicação: Livre

### Cena: Affia Bustaquini

Grupo: Grupo de Estudos do Corpo do Ator  
Cidade: Maringá-PR  
Gênero: Comédia  
Indicação: 12 anos

### Cena: MAPARIPIASPAS

Grupo: Creche na Coxia  
Cidade: Cabo Frio-RJ  
Gênero: Drama  
Indicação: 14 anos

### Cena: Illegítima Defesa

Grupo: Linha de Frente  
Cidade: Salvador-BA  
Gênero: Teatro-Dança  
Indicação: 14 anos

### Cena: O Leite Nosso de Cada Dia

Grupo: SEISQUATRO - Teatro Experimental  
Cidade: Santa Fé do Sul - SP  
Gênero: Drama  
Indicação: 14 anos

### • 22 de novembro (Sábado)

**Teatro de Rua – 16h00 – Região do Maria Antônia – Praça do Ângelo Tomazini**  
Espetáculo: Muda Por Amor  
Grupo: Cia D'Vergente de Teatro  
Cidade: Piracicaba-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Performance Convidada – 19h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Performance Art: Quadro Comunitário  
Grupo: Robinson José da Silva  
Cidade: Sumaré-SP  
Gênero: Artes Plásticas  
Indicação: Livre

### Performance Art: Corpo Sutil: Confabular Com o Universo do Gênero Feminino

Grupo: Diego Trevisan e Mônica Cristina Bernardes  
Cidade: Sumaré e São Paulo-SP

### Gênero: Dança-Teatro

Indicação: Livre

### Curta Cenas Convida – 19h30 – Anfiteatro de Nova Veneza

Performance Art: Gota D'Água  
Grupo: Cia de Teatro Faces Ocultas  
Cidade: São Paulo-SP  
Gênero: Drama  
Indicação: Livre

### Mostra Competitiva – 20h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Espectáculo: Piramo e Tisbe  
Grupo: Artesãos dos Sonhos  
Cidade: Campinas-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: 14 anos

### Espectáculo: Com Certeza

Grupo: Coletivo Lá Vai Maria  
Cidade: Rio de Janeiro-RJ  
Gênero: Comédia  
Indicação: 14 anos

### Espectáculo: Rabiscos – O Rascunho de Uma Sociedade

Grupo: Rabiscos  
Cidade: Curitiba-PR  
Gênero: Comédia  
Indicação: 12 anos

### Espectáculo: Véu de Abadessa (Decameron)

Grupo: Filhos da Inundície  
Cidade: Campinas-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: 14 anos

### Espectáculo: O Povo, o Rei e o Bufão do Rei

Grupo: Multifoco Companhia de Teatro  
Cidade: Rio de Janeiro-RJ  
Gênero: Drama  
Indicação: 12 anos

### Espectáculo: Frenesi

Grupo: Grupo Café  
Cidade: Maringá-PR  
Gênero: Drama  
Indicação: 14 anos

### • 23 de novembro (Domingo)

**Teatro de Rua – 11h00 – Região de Nova Veneza – Pista de Skate da Praça do Parque da Amizade**  
Espetáculo: Muda Por Amor  
Grupo: Cia D'Vergente de Teatro  
Cidade: Piracicaba-SP  
Gênero: Comédia  
Indicação: Livre

### Teatro de Rua – 16h00 – Região da Área Curs – Fábrica de Cultura da Flaskô, no Parque Bandeirantes

Espectáculo: Ave Rua, Chapéu e Gargalhadas  
Grupo: Circo Além da Lona  
Cidade: Campinas-SP  
Gênero: Circo  
Indicação: Livre

### Performance Convidada – 19h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Espectáculo: Banda Encantada  
Grupo: Banda Encantada  
Cidade: Campinas-SP  
Gênero: Música  
Indicação: Livre

### Espectáculo Convidado – Encerramento – 20h00 – Anfiteatro de Nova Veneza

Espectáculo: Acorda Amor  
Grupo: 4 Manos  
Cidade: Rio de Janeiro-RJ  
Gênero: Drama  
Indicação: Livre

### Encerramento e Premiação

21h30 – Anfiteatro de Nova Veneza

### Observações:

Os horários previstos podem sofrer alterações sem prévio aviso.

O Anfiteatro de Nova Veneza fica na Avenida Brasil, nº 1.111 – Jardim Seminário.

Saiba mais em [www.curtacenasumare.com.br](http://www.curtacenasumare.com.br) e em [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br).